



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2018

Nº 5.096



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.805, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, com fulcro art. 169, §§3º e 4º, da Constituição Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, art. 85, §§3º e 4º, da Constituição do Estado e na conformidade do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000),

#### DECRETA:

Art. 1º São vedados, no âmbito do Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2018:

I - a celebração de novos contratos, com recursos ordinários do Tesouro do Estado:

a) de locação de imóveis e de locação de veículos e terceirização de serviços de transporte, destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como para a locomoção de servidores públicos no desempenho de suas funções e de atividades públicas que implique em acréscimo de despesa;

b) de prestação de serviços de consultoria, bem assim dos aditamentos relativos à matéria, admitindo-se, excepcionalmente, a prorrogação justificada, e submetida à apreciação da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

II - o aditamento de contratos de locação de imóveis e de veículos, bem assim de prestação de serviços e de aquisição de bens que implique no acréscimo de despesa;

III - a aquisição de imóveis e de veículos, salvo para substituição de veículos locados, desde que comprovada a vantajosidade;

IV - a assinatura de jornais e revistas, excetuando-se a destinada às assessorias de comunicação;

V - a contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios, treinamentos, instrutorias ou outras formas de capacitação, bem assim a autorização que atribua ao Estado o ônus da participação de agentes públicos nesses eventos, demandando o pagamento de inscrição, a aquisição de passagem aérea ou custeio do deslocamento ou a concessão de diárias;

VI - a aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, excetuados aqueles necessários à instalação e à manutenção de serviços essenciais;

VII - a aquisição de materiais de consumo, ressalvados os destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais de cada órgão ou entidade;

VIII - a apresentação de propostas para o lançamento de certames referentes à realização de concurso público para o provimento de cargo efetivo, ressalvadas as providências advindas da necessária reposição de que trata o inciso IV do parágrafo único do art. 22 da LRF;

IX - a apresentação de proposta de edição de norma ou de providência que sobreleve as despesas do Estado relativamente a gastos com pessoal, incluindo-se a reestruturação e a revisão de planos de cargos, carreiras e subsídios;

X - o pagamento de horas extraordinárias, excetuadas as atividades policiais e de saúde, quando justificadas pelo interesse público, mediante autorização do órgão competente;

XI - a concessão de afastamento a servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição de pessoal, salvo os já autorizados e publicados em tempo anterior à data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

I - à Secretaria da Cidadania e Justiça, à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, à Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, à Secretaria da Saúde, à Secretaria da Segurança Pública, à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, bem assim à Agência Tocantinense Transportes e Obras - AGETO, relativamente ao cumprimento de suas atribuições finalísticas, condicionando-se, entretanto, os respectivos atos à existência de disponibilidade orçamentário-financeira e à manifestação da Secretaria do Planejamento e Orçamento e da Secretaria da Fazenda.

II - à Procuradoria-Geral do Estado, em razão da prática de atos e providências de interesse ou de defesa do Estado e do cumprimento de norma ou de ação imperativa;

III - às despesas decorrentes de convênios e operações de crédito.

Art. 2º Incumbe aos órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual promover, imediatamente, a redução de:

I - no mínimo, 10% das despesas relativas ao consumo de água e energia elétrica;

II - no mínimo, 20% das despesas com:

a) viagens, nacional e internacional, que, empreendidas por agentes públicos a serviço do Poder Executivo Estadual, abrangem a concessão de diárias e expensas com passagens aéreas ou deslocamento, excetuando-se as viagens realizadas:

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	21
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23
SECRETARIA DA SAÚDE	23
AEM-TO	27
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	27
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	27
AGETO	27
TERRAPALMAS	27
DETRAN	28
FUNDAÇÃO RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	29
IGEPREV-TOCANTINS	30
NATURATINS	31
RURALTINS	32
UNITINS	32
DEFENSORIA PÚBLICA	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

1. por enviados pela Procuradoria-Geral do Estado, em razão da prática de atos e providências de interesse e de defesa do Estado;

2. por integrantes de unidades de segurança pública, quando da realização de atividades diretamente associadas à respectiva finalidade;

3. por agentes públicos a serviço das ações finalísticas da Secretaria da Saúde e por cidadão usuário do Tratamento Fora do Domicílio - TFD;

b) telefonia fixa e móvel;

c) consumo de combustível, fornecido por litro, em Palmas, na Garagem Central do Estado, ou adquirido mediante cartão de abastecimento no interior, excepcionando-se, em qualquer dos casos, o destinado ao uso em veículos da Secretaria da Saúde, da Secretaria da Segurança Pública, da Secretaria da Cidadania e Justiça, da Casa Militar, da Procuradoria-Geral do Estado, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

III - despesas com pessoal não efetivo, em até 60% quanto à contratação temporária e em até 40% quanto ao provimento de cargos em comissão, conforme percentuais e procedimentos a serem informados pela Secretaria da Administração, observadas as peculiaridades de cada unidade administrativa;

IV - despesas relativas a contratos de prestação de serviços de transporte e de locação de imóveis e de veículos, incumbindo a cada Gestor ponderar a substituição e/ou devolução de parte da frota.

§1º Excetua-se do disposto no inciso III deste artigo, conforme o caso, os profissionais da Secretaria da Saúde, o pessoal docente da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, os profissionais contratados que se encontrem nas unidades prisionais geridas pela Secretaria da Cidadania e Justiça e o pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, da Casa Civil, da Casa Militar e da Controladoria-Geral do Estado.

§2º Cabe às unidades operacionais referidas no §1º deste artigo apresentar a própria cota de redução de despesas com pessoal, ainda que não alcancem os percentuais previstos para as demais unidades.

§3º É base de cálculo para a redução das despesas:

I - de custeio: a média dos gastos de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, relativa ao período de janeiro a março de 2018;

II - com pessoal: o valor da folha de pagamento do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual no mês de fevereiro de 2018.

§4º As unidades orçamentárias que não atingirem, até 10 de maio de 2018, as metas de economia definidas neste artigo estarão sujeitas, individualmente, à apresentação de relatório e justificativa à Secretaria do Planejamento e Orçamento, num prazo de 05 dias corridos, ficando a depender da adequação às metas globais de economia estimadas.

§5º A economia de gastos que se obtenha por meio de outras iniciativas e em áreas não estabelecidas neste Decreto será considerada como esforço de economia, a ser convertida na programação orçamentário-financeira do respectivo órgão ou entidade.



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado, em exercício

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 3º Cumpre:

I - aos Secretários de Estado e demais dirigentes máximos dos órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual observar as vedações aqui fixadas e definir, nos limites da lei, as próprias estratégias para a redução das despesas de que trata este Decreto;

II - aos Secretários de Estado da Administração e da Fazenda, bem assim ao Secretário-Chefe da Casa Civil adotar as providências e baixar os atos subsequentes, necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado, em exercício

Sandro Henrique Armando                      Rolf Costa Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda              Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 589.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria CCI nº 332 - EX, de 2 de abril de 2017, publicada na edição 5.081 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.365 - NM, de 2 de junho de 2015, publicado na edição 4.392 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 590 - EX.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**EXONERAR**, a partir de 20 de abril de 2018,

os atuais ocupantes dos cargos em comissão de assessoramento especial dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, denominados "Assessor Especial", Níveis I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, Símbolo AE-1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Parágrafo único. O disposto neste inciso não se aplica aos servidores que se encontrem em fruição de licença para tratamento da própria saúde, de licença por motivo de doença em pessoa da família, de licença maternidade ou por adoção, ou em estado de gravidez.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 591 - NM.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

WILSON CHARLES SOUSA DE SEIXAS para exercer o cargo de Subsecretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 20 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 592 - NM.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de abril de 2018:

1. JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO, Diretor de Prestação de Contas - DAS-4;
2. KÉSSIA RIBEIRO FERREIRA, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
3. PAULO CÉSAR COSTA TEIXEIRA, Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 594 - NM.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

VÂNIA HIDEKO NAKAMURA SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Unidade Porte 3 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 595 - NM.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 19 de abril de 2019:

1. ARILDO LEITE CARVALHO, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
2. FABRÍCIA JUJÊ NAKAMURA BORGES DA SILVA, Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3;
3. HERMES MACEDO ARRUDA, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
4. MACICLEIDE CAMPOS QUEIROZ, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
5. MARIA MARTA COELHO MOREIRA LUCAS, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
6. MARINA PICCOLO DE ALMEIDA, Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3;
7. WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO, Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador - DAS-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 596 - NM.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 20 de abril de 2018:

1. DANIEL DE SOUSA PIMENTEL, Diretor de Infraestrutura e Obras - DAS-4;
2. DANIELLE MACEDO PRANDINI CARVALHO, Diretor Administrativo - DAS-4;
3. DAYANE GUILHEM BATISTA, Diretor de Compras - DAS-4;
4. EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, Superintendente de Desenvolvimento da Educação - DAS-3;
5. GLAUCE GONÇALVES DA SILVA GOMES, Diretor de Educação Profissional - DAS-4;
6. LARISSA RIBEIRO DE SANTANA, Diretor de Educação - DAS-4;
7. LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, Diretor de Desenvolvimento da Gestão Educacional - DAS-4;
8. LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUA, Assessor Jurídico - DAI-1;
9. LUCIANO GOMES DOS SANTOS, Superintendente de Tecnologia e Inovação - DAS-3;
10. MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA COSTA, Superintendente de Administração, Infraestrutura e Finanças - DAS-3;
11. MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA, Diretor de Licitação - DAS-4;
12. MARIA DE LOURDES LEÔNIO MACEDO, Diretor de Diversidade e Projetos Educacionais - DAS-4;
13. ROBSON VILA NOVA LOPES, Subsecretário - DAS-2;
14. RÔMULO CARMO OLIVEIRA JÚNIOR, Assessor de Gabinete - DAS-4;
15. TAIRONE CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Diretor de Tecnologia, Inovação e Estatística - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 597 - DSG.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor DARLAN DE CARVALHO LIMA, matrícula 628430-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Delegado Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 598 - NM.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA para exercer o cargo de Presidente Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 507 - EX, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política:

1. ALESSANDRA SARAIVA DA SILVA, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
2. ALINNE LOPES RODRIGUES, Assessor de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais - DAS-4;
3. ANICETO CARLOS LARANJEIRA NETO, Gerente Administrativo-Financeiro - DAI-1;
4. CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2;
5. DIEGO MICHELL COSTA PINTO, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
6. EDUARDO DE OLIVEIRA BUCAR, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
7. FRANCIENZA DE CASTRO NOLETO, Secretário-Geral - DAI-1;
8. GISELE LÔBO DE ABREU GAMA, Assessor Especial do Vice-Governador II - DAS-5;
9. GLEIZEANE BRAGANUNES, Assessor de Assuntos Parlamentares - DAS-4;
10. GOIANYR BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Especial do Vice-Governador I - DAS-4;
11. IARILENE SARAIVA DA SILVA, Secretário-Geral - DAI-1;
12. ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2;
13. LAÉRCIO PEREIRA COSTA, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2;

14. LARISSA DE SOUZA AYRES BUCAR, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
15. LEILA MARIA FERNANDES DUARTE, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
16. LUIZ HENRIQUE COELHO DE QUEIROZ, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2;
17. MÁBIO ARAÚJO DE ARRUDA, Assessor Especial Técnico - DAS-4;
18. MÁRCIA FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário-Geral - DAI-1;
19. MARIA ELISA KNEWITZ, Secretário Particular do Vice-Governador - DAS-4;
20. MARIA VALDEVINA ALVES FRANCINO, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
21. MARILENE PENA DE ASSUNÇÃO, Secretário-Geral - DAI-1;
22. MARINASILVA DE MORAIS, Assessor Especial do Vice-Governador II - DAS-5;
23. OLIVITO PAULO FILHO, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
24. OSMAN RODRIGUES SOARES, Gerente de Articulação Institucional - DAI-1;
25. PAULO CÉSAR SANDES NEVES, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
26. PAULO HENRIQUE CUNHA LIMA, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
27. PAULO SALVADOR MARTORELLI, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
28. RAFAEL COSTA BENTO, Assessor Especial de Articulação Política - DAS-4;
29. RAMIRO BARBOSA XAVIER, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
30. REGINA AUGUSTA ALVES ROCHA MACHADO NERES, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
31. REGINA CÉLIA MONTEIRO, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
32. RICARDO VITÓRIA VARGUES, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
33. RODRIGO FOGAÇA PROPÉCIO, Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3;
34. RONNAM ALEXANDRE LUSTOSA PARRIÃO, Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3;
35. SÉRGIO NEI MOTTA RODRIGUES, Gerente de Articulação Municipal - DAI-1;
36. SIMONE BATISTA MARTINS, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
37. SUSANA ARAÚJO BARROS RODRIGUES, Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador - DAS-2;
38. VALÉRIA FERNANDES LEAL, Assessor Jurídico - DAI-1;
39. ZILDOMAR DIAS DE ALMEIDA, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 508 - EX, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FRANCISCO ANTÔNIO BENEVIDES SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 509 - DISP, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política:

1. ALEX TORRES DOS SANTOS, matrícula 11217499-1, FCA-3;
2. ALMIR SOUSA FILHO, matrícula 295933-1, FCA-3;
3. ANA LUIZA DE OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 11217910-1, FCA-8;
4. ARILDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 969737-3, FCA-3;
5. ARTHUR JORGE SANTOS LIMA, matrícula 11494484-1, FCA-1;
6. BRUNNA FERRACIOLLI SILVA, matrícula 11219122-1, FCA-8;
7. CLAUDINEI DOS SANTOS DOURADO, matrícula 770064-3, FCA-8;

8. DÉBORA TEDESCO REIS, matrícula 11221054-1, FCA-9;
9. EDIANE VIEIRA ROCHA SANTOS, matrícula 888129-1, FCA-7;
10. EDMILSON MELO SANTOS, matrícula 871294-2, FCA-10;
11. EDUARDA MARTINS PAULINO, matrícula 598474-1, FCA-4;
12. ELIANA SAWAKO KAWANO, matrícula 581050-3, FCA-7;
13. ELISA SANTOS AMARAL, matrícula 1275020-1, FCA-6;
14. ELZA SIQUEIRA SAMPAIO, matrícula 348305-2, FCA-10;
15. HILTON LOUCA CARNEIRO, matrícula 11225084-1, FCA-2;
16. HUDSON FIGUEIRA BORGES, matrícula 11225092-1, FCA-6;
17. ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES, matrícula 670057-2, FCA-10;
18. ÍRIS BATISTA NUNES, matrícula 394443-2, FCA-10;
19. IVANILDESTEIXEIRADE OLIVEIRARODRIGUES, matrícula 744715-1, FCA-8;
20. JODEVALDO ALBERTO ALVES PEREIRA, matrícula 890392-1, FCA-6;
21. JOSÉ ÉTERNO NUNES VIANA, matrícula 791705-3, FCA-7;
22. JOSEFA DIAS GOMES, matrícula 722598-1, FCA-7;
23. LIDINALVA DE JESUS RIBEIRO DA COSTA, matrícula 914955-6, FCA-7;
24. MARCILÉIA ALVES ARAÚJO SILVA VIEIRA, matrícula 810578-2, FCA-10;
25. MARCOS LIMA VEIGA, matrícula 1266055-2, FCA-3;
26. MARINA AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 533455-3, FCA-10;
27. MÔNICA ISTOFEL OLIVEIRA SANTOS, matrícula 11147652-3, FCA-7;
28. PAULO EDSON BATISTA DE MATOS, matrícula 11232749-1, FCA-7;
29. RAYANE RIBEIRO MIRANDA, matrícula 73559-5, FCA-8;
30. ROSILENE DOS REIS, matrícula 1000985-2, FCA-6;
31. SIMONE XAVIER DE CARVALHO, matrícula 915960-1, FCA-6;
32. VÂNIA MARIA COSTA PARRIÃO AZEVEDO, matrícula 445566-2, FCA-10;
33. WATSON SOARES FERNANDES, matrícula 736019-1, FCA-9;
34. WILSON PEREIRA BARBOSA, matrícula 11238178-1, FCA-6.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 510 - RVG, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 20 de abril de 2018, a Portaria CCI nº 35 - CSS, de 5 de janeiro de 2018, publicada na edição 5.029 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o militar FRANCISCO ANTÔNIO BENEVIDES SOUSA, matrícula 606434-1, cedido ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 511 - EX, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de abril de 2018:

1. JOELMA LOPES DE PAIVA MORENO, Diretor de Execução Orçamentária e Financeira - DAS-4;
2. PAULO CÉSAR COSTA TEIXEIRA, Gerente de Prestação de Contas - DAI-1.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 513 - EX, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de abril de 2018:

1. FRANKLIN MOREIRA DOS SANTOS, Superintendente de Assuntos Jurídicos - DAS-3;
2. RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA, Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde - DAS-3.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 514 - EX, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MAGNA REGINA FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Unidade Porte 3 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de abril de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 515 - EX, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 20 de abril de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 516 - EX, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 20 de abril de 2018:

1. ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA, Diretor de Compras - DAS-4;
2. DANIEL DE SOUSA PIMENTEL, Gerente de Manutenção, Reforma e Construção - DAI-1;
3. FLÁVIO DA COSTA MESSIAS, Diretor de Licitação - DAS-4;
4. IDELFONSO JOÃO BORGES PARENTE, Diretor de Infraestrutura e Obras - DAS-4;
5. ILA LEÃO AYRES KOSHINO, Diretor de Tecnologia, Inovação e Estatística - DAS-4;
6. JOANA DOS REIS NERES GOMES, Diretor de Educação - DAS-4;
7. LUCIANO GOMES DOS SANTOS, Gerente de Folha de Pagamento e Controle - DAI-1;
8. MARCOS REZENDE MACHADO, Assessor de Gabinete - DAS-4;
9. MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA, Gerente de Pregões - DAI-1;
10. MÁRIO FÉLIX FEITOSA PRADO, Diretor Administrativo - DAS-4;
11. MORGANA NUNES TAVARES GOMES, Superintendente de Administração, Infraestrutura e Finanças - DAS-3;
12. ODILON DORVAL DA CUNHA KLEIN, Assessor Jurídico - DAI-1;
13. TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES, Diretor de Diversidade e Projetos Educacionais - DAS-4;
14. VALDETE FERREIRA PAGANI, Diretor de Desenvolvimento da Gestão Educacional - DAS-4;
15. WILSON ALVES PEREIRA, Superintendente de Tecnologia e Inovação - DAS-3.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 517 - DISP, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Delegado Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1 o servidor EDILMAR MARQUES ARAÚJO CARVALHO, matrícula 362673-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de abril de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE/GAB Nº 37/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O Procurador-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

#### DESIGNAR:

O servidor JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO, ocupante do cargo de Assessor Especializado de Procurador, matrícula funcional nº: 35170-1 para atuar junto ao Sistema SICAP-AP, transmitindo os dados necessários à análise dos atos de pessoal pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 437, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, resolve:

#### HOMOLOGAR

O resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 437, de 12 de abril de 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
642.439.401-00	779535-4	Edileusa Martins Teixeira Costa	150
817.458.932-53	11229071-1	Livia Thalita Moraes Moreira	140
048.579.933-25	11456060-1	Marcelo Rodrigues De Oliveira	150
607.136.071-49	11456833-1	Ruberval Rodrigues Soares	142
003.818.483-45	11456850-1	Suzana Maria Do Nascimento Borges	149
047.551.821-74	11161159-1	Tais De Araujo Oliveira	145
713.456.711-72	1203584-2	Tatiana Brito De Oliveira	149

### PORTARIA Nº 451, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor (es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 451, de 17 de abril de 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
022.552.501-10	11219025-1	BRUNA DELFINO DE MENDONÇA	3	150
012.795.851-70	11234440-1	RODRIGO GOMES CARVALHO	3	148

### PORTARIA Nº 458 - EX, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

#### EXONERAR, a pedido,

CRISLANY NERES REZENDE, número funcional 1282646/1, CPF nº 028.896.371-74, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/30550/002279.

HELEN PAULA DE LIMA CRUVINEL, número funcional 62252/1, CPF nº 006.369.951-60, do cargo de Biomédico, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de abril de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/30550/002387.

JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO, número funcional 11584998/1, CPF nº 538.370.531-72, do cargo de Procurador do Estado, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de março de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/09060/000102.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

### PORTARIA Nº 464 - EX, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

#### EXONERAR, a pedido,

FÁTIMA MARIA BAGATINI, número funcional 707469/2, CPF nº 589.292.310-04, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria de Educação Juventude e Esportes, a partir de 02 de abril de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/27000/004032.

FLORAÍDES SILVA ASSUNÇÃO, número funcional 11579889/1, CPF nº 863.097.141-04, do cargo de Técnico em Defesa Social, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 16 de março de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/17010/000626.

WELLTON DOS SANTOS FERNANDES, número funcional 11606509/1, CPF nº 013.878.973-81, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de março de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/31000/001675.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

### PORTARIA Nº 465, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0025464-09.2017.827.0000.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical, da "2ª Classe" para a "3ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/05/2016, ao servidor público, RUI DIAS GONÇALVES, Número Funciona 695911/1, Agente de Polícia, CPF nº 578.069.421-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 12/12/2017, data da impetração da Ação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em exercício

**PORTARIA Nº 466, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0004979-51.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical, da "3ª Classe" para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/02/2015, ao servidor público, RODRIGO CUNHA DOS SANTOS, Número Funcional 796612/1, Agente de Polícia, CPF nº 661.213.453-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 26/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em exercício

**PORTARIA Nº 467, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0005443-75.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER somente para efeitos funcionais, as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Número Funcional 919620/2, Agente de Polícia, CPF nº 813.037.501-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

I - Progressão Vertical da "3ª Classe", para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/05/2016.

II - Progressão horizontal da Referência "E", para a Referência "F", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 26/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 18 do mês de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em exercício

**PORTARIA Nº 468, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0005258-37.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER somente para efeitos funcionais, evolução funcional vertical, da "Classe Especial" para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/01/2014, ao servidor público, WLLDENBERG ALMEIDA BORBA, Número Funcional 611855/4, Agente de Polícia, CPF nº 498.388.301-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em exercício

**PORTARIA Nº 469, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0005221-10.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER somente para efeitos funcionais, evolução funcional vertical, da "3ª Classe" para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 18/09/2015, ao servidor público, CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE, Número Funcional 1048309/1, Agente de Polícia, CPF nº 935.323.341-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 18 do mês de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em exercício

**PORTARIA Nº 470, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0006143-51.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER somente para efeitos funcionais, evolução funcional vertical, da "Classe Especial" para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 30/12/2012, ao servidor público, JULIO CESAR GOMES BARROS, Número Funcional 808547/1, Perito Oficial, CPF nº 690.521.231-87, integrante do Quadro dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em exercício

**PORTARIA Nº 471, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0020751-88.2017.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública, CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL, Número Funcional 1021346/2, Escrivão de Polícia, CPF nº 905.161.091-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 16/10/2017, data da impetração da Ação.

I - Progressão Vertical da "1ª Classe" para "2ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 27/02/2015.

II - Progressão Horizontal da Referência "B" para Referência "C", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 27/02/2016;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 18 do mês de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em exercício

**PORTARIA Nº 472, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 337 - REM, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.089, de 11 de abril de 2018, que removeu a servidora LHORRAYNE BARBOSA LIMA, Motorista, CPF 043.442.951-10, número funcional 11228938/1, para o Departamento Estadual de Trânsito, a fim de considerar seus efeitos a partir de 11 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

**PORTARIA Nº 473, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 404 - REM, de 05 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.085, de 06 de abril de 2018, que removeu a servidora MARIA REGINA FRANCISCA DO NASCIMENTO DIAS, Assistente Administrativo, número funcional 746724/4, CPF 618.401.571-00, para a Secretaria da Fazenda, a fim de considerar seus efeitos a partir de 09 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

**PORTARIA Nº 474, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 335 - REM, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.089, de 11 de abril de 2018, que removeu o servidor EDUARDO GOMES JUNIOR, Motorista, CPF 033.210.901-12, número funcional 1272780/1, para a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a fim de considerar seus efeitos a partir de 11 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

**PORTARIA Nº 475, DE 18 DE ABRIL 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 002/2018 de 08 de janeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO, e em conformidade com o Ofício nº 178, de 27 de fevereiro de 2018, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

KELLY LOPES DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 2842, CPF 047.102.301-96, integrante do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-TO, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de janeiro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**PORTARIA Nº 476, LOT, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 76, de 01 de fevereiro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e em conformidade com o Ofício nº 176, de 27 de fevereiro de 2018, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

EURIVALDO GOMES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.892-9, CPF 278.467.841-53, integrante do Quadro de Cargos, Carreiras e Subsídios do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 85, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 089/2018/ATS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência Tocantinense de Saneamento, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11591323/1	ALECIO CARVALHO DE ABREU	029.420.191-23	07/04/2018
02	11191210/3	CARLOS HARLEY SOARES DA SILVA	010.481.591-40	01/04/2018
03	11191031/3	FABIO JUNIOR ALVES PATRICIO	029.477.161-16	02/04/2018
04	215846/2	MARIO COELHO FILHO	145.829.883-34	27/03/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 86, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 417/2018/SEFAZ, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Fazenda, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
011	1252682/3	OSMAIR MERECIANO MACIEL	575.127.871-20	08/03/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 87, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 767/2017/RURALTINS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	1043005/7	ERISVALDO CABRAL DA CONCEIÇÃO	928.799.773-04	17/04/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 88,  
DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 100/2018/SEINFRA, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	1157477/1	DANIEL ROCHA MOTA	609.335.393-12	22/03/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 89,  
DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 22/2018/REDESAT, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Fundação Radiodifusão Educativa, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11584475/1	ADIORLAN DE SOUZA RODRIGUES	812.146.931-72	01/04/2018
02	510376/7	CALOCERO MASCARENHAS NETO	402.222.681-15	01/04/2018
03	1185780/4	CARLOS NOBRE VIEIRA DE SOUZA	419.548.311-53	03/04/2018
04	11547944/2	CINTIA RIBEIRO PORTILHO CASTRO	019.835.311-11	03/04/2018
05	1256734/6	ELIZANGELA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA	002.192.511-93	01/04/2018
06	328537/8	EUVALDO DA SILVA LIRA	260.897.691-34	01/04/2018
07	1266721/5	FRANCISCA DOS REIS BRANDÃO	001.304.721-31	01/04/2018
08	572047/6	GILMAR LUIZ DA SILVA	463.452.481-34	01/04/2018
09	11540680/2	HORLAN TAVARES DE FRANCA	013.404.241-77	01/04/2018
10	1246909/5	LUANA DIAS FERNANDES	996.893.161-68	01/04/2018
11	1157370/4	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	026.392.521-86	03/04/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 90,  
DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 019/2018/SGG, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria Geral de Governo e Articulação Política, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
011	11580895/1	RONDINERES DA CRUZ DE DEUS	006.593.182-37	10/03/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2018/SUGEP**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Isabel Cristina Miranda de Oliveira	388.913.101-82	492880/1	Assistente Administrativo	01.03.2018
Jose Batista da Silva Vitorino	698.972.391-20	814948/3	Auxiliar de Serviços Gerais	01.03.2018

Palmas - TO, 18 de abril de 2018.

Sandra Cristina Gondim  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2018/SUGEP**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, NOTIFICA a servidora JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA, CPF nº 623.814.583-87, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando ilicitamente o cargo efetivo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, com o cargo efetivo de Agente de Necrotomia, da Secretaria da Segurança Pública e, ainda, com o cargo de Enfermeiro Generalista, no Estado do Maranhão, o que lhe é vedado pelo art. 37, incisos XVI, XVII, e §10, da Constituição Federal, caracterizando ilícito administrativo disciplinar, sob pena de demissão, nos termos do art. 157, inciso XI, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

Palmas, 18 de abril de 2018.

Sandra Cristina Gondim  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**DESPACHO Nº 1.997/2018**

PROCESSO Nº: 2018/30550/002436  
INTERESSADO(A): JAMILA ABREU PITA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 1162802/1  
CPF: 030.903.341-19  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jamila Abreu Pita, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 07.03.2018 a 06.03.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2015.23000.000641  
 CONTRATO Nº: 011/2016  
 ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.  
 CNPJ: 03.817.702/0001-50  
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2016, com vistas à prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 183.075,00  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2495 e 2301.  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
 FONTE DE RECURSO: 0100 e 0240  
 DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018  
 VIGÊNCIA: 12/05/2018 a 12/05/2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fernando Moreno Suarte - representante legal da Contratante; e Antônio Rodrigues de Farias - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 265, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

Institui a 1ª Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional, vinculados à Secretaria da Cidadania e Justiça, nomeia os membros da Comissão Sindicante, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

Considerando que a Administração Pública possui na Sindicância Administrativa os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

Considerando que a atividade sindicante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

Resolve:

Art. 1º Instituir a 1ª Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, Nomear a Comissão Sindicante, no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional, vinculados à Secretaria da Cidadania e Justiça, com a finalidade de orientar e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos do Sistema Penitenciário Prisional, no exercício de suas funções, conduzindo, Sindicâncias em face dos seus servidores.

Art. 2º A 1ª Comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça.

§1º Os servidores que integrarão a 1ª Comissão Permanente de Sindicância Administrativa serão designados nesta Portaria, por período indeterminado, ou a critério do Secretário da Cidadania e Justiça.

§2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor suplente, que preencha os requisitos legais, pelo Gestor da Secretaria da Cidadania e Justiça.

§3º Não poderá integrar a 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o servidor que:

I - estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplina;

II - tendo sofrido penalidade, não tenha ainda obtido cancelamento do consequente registro, nos termos do "caput" do art. 156 da Lei nº 1.818/07.

Art. 3º Para cumprimento ao disposto no art. 1º desta Portaria, a 1ª Comissão Sindicante será composta pelos servidores, Marconi Cardoso Nestor Pereira, Técnico em Defesa Social - Mat. 11505729-2, Presidente, Marcus Vinícius Carvalho de Souza Ferraz, Técnico em Defesa Social - Mat. 11584076-1, 2º membro, e Kássia Denise da S. Marinho, Técnico em Defesa Social - Mat. 11580607, 3º membro.

Art. 4º A Secretaria da Cidadania e Justiça fornecerá ações de capacitação específicas aos servidores designados para compor a 1ª Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 5º Os integrantes da 1ª Comissão Permanente de Sindicância Administrativa dedicarão tempo integral aos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 7º O servidor nomeado como membro da 1ª Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, não poderá se eximir desse encargo, exceto, na ocorrência de causa, ou motivo, relevante que impossibilite o exercício das atividades, ou prejudique a condução dos trabalhos.

Art. 8º A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às Sindicâncias Administrativas em curso na data de sua publicação.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2018.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 303, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a regulamentação de movimentação de pessoas presas nos Estabelecimentos Penitenciários e Prisionais do Estado do Tocantins, vinculados a Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional à Secretaria da Cidadania e Justiça e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes confere a Lei, e

Considerando que a posituação constitucional dos direitos individuais assegura ao preso o respeito à sua integridade física e moral (CF, art. 5º, inciso XLIX);

Considerando que a decisão sobre transferência e remoção de pessoas presas, a par de resguardar os direitos subjetivos dos mesmos, deve amoldar-se ao interesse de segurança, sobretudo da sociedade;

Considerando a necessidade permanente da Secretaria da Cidadania e Justiça de organizar e disciplinar o procedimento administrativo de transferência de pessoas presas em unidades prisionais do Estado, a fim de que estejam em harmonia as diretrizes e princípios consignados na Constituição da República e na Lei de Execução Penal;

Considerando que a custódia de pessoas encarceradas nos estabelecimentos penais, em caráter provisório ou definitivo, é de inteira responsabilidade do Poder Executivo do Estado.

Considerando, finalmente, a necessidade de aprimorar o procedimento de transferências e remoções de presos, condenados e provisórios, dentro e fora do Estado do Tocantins.

Resolve:

Art. 1º O desempenho das atividades de que trata esta Portaria, compete à Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional - SSPP, através da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional - DAIPP.

## DAS PESSOAS ENCARCERADAS

Art. 2º Compete à Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR realizar a movimentação e alocação de pessoas encarceradas nas Unidades Prisionais do Estado.

Art. 3º Compete à Gerência de Inteligência à solicitação, o estudo da viabilidade e necessidade das movimentações de pessoas encarceradas e emissão de parecer fundamentado de concordância ou negativa de transferência.

Art. 4º Compete à Gerência de Assistência Judiciária - GAJ, o estudo da viabilidade jurídica das movimentações de pessoas encarceradas e emissão de parecer fundamentado de concordância ou negativa de transferência.

Art. 5º As decisões administrativas da GICR sobre a movimentação de pessoas presas devem ser prontamente cumpridas pelas chefias das unidades prisionais do Estado, sob pena de responsabilização administrativas, junto a corregedoria do competente.

Art. 6º As deliberações e outras decisões administrativas, relacionadas à movimentação de pessoas presas, devem ser, obrigatoriamente, ratificadas pela Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional.

## DA LEGITIMIDADE

Art. 7º Estão legitimados a solicitar a transferência e a movimentação de pessoas presas sob custódia da Secretaria da Cidadania e Justiça, na conformidade dos procedimentos instituídos nesta Portaria:

- I - O Secretário da Cidadania e Justiça;
- II - O Superintendente do Sistema Penitenciário Prisional;
- III - O Diretor de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional;
- IV - O Diretor de Unidade;
- V - O Gerente de Inteligência Prisional - GIP;
- VI - O Gerente de Assistência Judiciária - GAJ;
- VII - O Preso.

§1º Compete à Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR mediante anuência da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional, definir o estabelecimento responsável por receber o preso transferido na conformidade do artigo 5º desta Portaria.

## DO PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA

Art. 8º O requerimento de transferência deve ser obrigatoriamente instruído com o relatório da conduta carcerária, documento que deverá ser requerido ao Diretor da Unidade Prisional.

Art. 9º Cumpre aos legitimados:

§1º Instruir o requerimento direcionado à Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, com a justificativa e a certidão de conduta carcerária;

Art. 10. A solicitação de transferência tem por motivo:

- I - O risco à integridade física da pessoa presa;
- II - A discrepância entre a comprovada periculosidade do interno e a característica estrutural da Unidade Prisional;
- III - O desmembramento de agrupamento de presos que, em conluio, objetivam buscar deflagrar desordem e insegurança na Unidade Prisional;
- IV - A adequação da custódia do preso a novo regime prisional imposto judicialmente;
- V - A superlotação do estabelecimento prisional; ou
- VI - Outras hipóteses previstas na Lei de Execução Penal.

§1º É vedada a solicitação de transferência motivada, exclusivamente, em ato indisciplinar isolado ou comportamento carcerário hostil.

§2º Cabe ao chefe da Unidade Prisional aplicar, em processo administrativo disciplinar, as reprimendas destinadas a coibir e a resolver os atos de indisciplina e hostilidade previstos no §1º deste artigo.

Art. 11. Incumbe à Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, resguardar a excepcionalidade da movimentação de pessoas presas entre Unidades Prisionais localizadas nas diferentes regiões do Estado, com vistas a conter a prática de solicitações indiscriminadas e desprovidas e fundamentação legal e administrativa.

Art. 12. A fim de subsidiar a avaliação dos requerimentos de transferências, deverá a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, requerer informações ao Serviço de Inteligência Prisional, e a Gerência de Assistência Judiciária, podendo ainda, solicitar parecer administrativo à direção da unidade prisional de destino, devendo esta última, ser atendida em 24 horas.

Art. 13. Compete a Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária Prisional - DAIPP, por meio do chefe da unidade prisional, comunicar a transferência, em 24 horas, aos juízos de origem e destino, através do sistema E-PROC.

§1º Incumbe à Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, por meio do diretor dos estabelecimentos prisionais, apresentar as pessoas encarceradas ao juízo quando requisitadas, no prazo fixado judicialmente.

Art. 14. Fica autorizada a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, proceder com processo de transferência, remoção ou permuta em casos de regime de urgência, com vistas à preservação, incolumidade e segurança do Sistema Prisional Estadual, da pessoa presa, com observância ao interesse público.

§1º As providências mencionadas no *caput* deste artigo, solicitadas verbalmente ou por qualquer outro meio idôneo e célere, devem ser formalizados em 24 horas, ou no próximo dia útil, ou, ainda, tão logo cesse a situação emergencial motivadora da transferência.

Art. 15. Incumbe à Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR proceder com processo e requerimentos de permutas formulados, no que couber, nos moldes dos pedidos de transferências, observado o em especial o artigos 6º

## DO PROTOCOLO DO PEDIDO

Art. 16. Todos os pedidos de transferências de pessoas presas devem ser protocolizados através do e-mail institucional gicr@cidadaniaejustica.to.gov.br;

## DO REGISTRO DAS MOVIMENTAÇÕES PRISIONAIS

Art. 17. A Secretaria da Cidadania e Justiça disponibilizará sistema informatizado para gestão do sistema prisional, inclusive para gestão e controle das vagas com vistas à operacionalização da base de dados para localização, identificação e apresentação da pessoa presa quando requisitado pelo Poder Judiciário.

Art. 18. É vedada a saída de pessoa presa da sua unidade de origem, sem a prévia alimentação do sistema com as informações referentes a instrução para requisição de transferência.

§1º Em caso de transferência, a saída é imediatamente registrada no sistema com a indicação do documento que lhe deu causa, da motivação, da origem e data e horário da retirada da pessoa presa.

§2º O ingresso na unidade receptora é imediatamente registrado no sistema com as mesmas informações do parágrafo anterior.

§3º Não se efetivando o ingresso, cumpre à unidade receptora registrar a recusa no sistema, com a indicação dos motivos, data e horário de devolução à unidade de origem.

§4º Compete a GICRE e ao diretor da unidade a fiscalização e o controle da inserção obrigatória dos dados mencionados no art. 18 desta Portaria.

## DO RECAMBIAMENTO DE PESSOA PRESA DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Art. 19. Cabe a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, dentro do prazo mínimo para atendimento, a apresentação de pessoa presa em outra Unidade da Federação.

§1º A requisição deve ser instruída com as informações pertinentes.

§2º Realizado o ato processual, cumpre a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, proceder à imediata devolução da pessoa presa ou internada à unidade de origem.

Art. 20. A transferência/permuta para o Estado do Tocantins de pessoa presa por sentença transitada em julgado em outra unidade da Federação se dará observado os termos desta Portaria e as seguintes condições:

- I - a qualificação e periculosidade;
- II - a unidade federada de origem;
- III - o fato típico pelo qual foi condenado;
- IV - a pena a cumprir e o estágio atual do cumprimento;
- V - os motivos do pedido da transferência;
- VI - a existência de vaga;
- VII - a unidade prisional adequada;
- VIII - a conveniência e oportunidade do pedido.

#### DAS ESCOLTAS

Art. 21. Havendo deferimento de transferência, nos moldes já descritos nesta Portaria, ficará a respectiva escolta sobre a responsabilidade e a cargo da Unidade Prisional custodiante da pessoa (as) presa (as) a ser transferida, devendo obrigatoriamente contatar, previamente, a Unidade Prisional de destino, bem como a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, objetivando viabilizar a confirmação do procedimento de escolta (agendamento, horário, alimentação, vestuário, etc.), evitando-se com isso a ocorrência de falhas (desencontros, retorno de escolta, etc.), fato este que ensejará a devida apuração e responsabilização dos envolvidos, em caso de descumprimento.

Art. 22. Verificando/avaliando o Diretor custodiante da(s) pessoa(s) presa objeto da transferência devidamente autorizada, que não dispõe no momento dos mecanismos (agentes, veículos, armamento) necessários e aptos a realizar com a devida segurança e celeridade, considerando-se a periculosidade e a quantidade de presos no referido procedimento, deverá apresentar justificativa formal a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR para que disponibilize meios adequados para a imediata transferência.

Art. 23. As escoltas interestaduais e extraordinárias serão organizadas pela a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, devendo ser composta pelas equipes das unidades mais próximas (mesma rota) do local onde a pessoa presa ficará custodiado.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A Gerência de Correição e Disciplina do Sistema Penitenciário e Prisional, se identificadas irregularidades no cumprimento desta Portaria, poderá adotar as providências cabíveis.

Art. 25. As matérias administrativas constantes desta Portaria e referentes a competência da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional, serão submetidas ao Superintendente do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2018.

Glauber de Oliveira Santos  
Secretário

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 324, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 56/2018/SSPP e GGDP Nº 204/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580372-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã - Cariri/TO para a Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO, a partir de 16/04/2018.

Palmas, 16 de abril de 2018.

Glauber de Oliveira Santos  
Secretário

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 335, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atenção ao artigo 26, parágrafo único, incisos I e II da Lei 8.666/1993, e

Considerando que o Poder Público, com fundamento na Supremacia do interesse público, deve atuar de forma a garantir a isonomia e eficiência na prestação dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos operacionais de atendimento, pelo qual torna imprescindível concretizar, de forma plena, os fins almejados no cumprimento das ações e outras demandas, que impreterivelmente, necessitem de Edital de Chamamento Público;

Considerando a necessidade de constituir uma Comissão com o designio de elaborar e estabelecer critérios e procedimentos, bem como análise e seleção de currículo quanto ao edital de chamamento público para a contratação temporária de pessoal para atuar no gerenciamento da Central de Alternativas Penais na cidade de Palmas, em atenção à portaria 495/2016 do Ministério da Justiça, que institui a Política de Alternativas Penais.

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, como membros da Comissão Especial do Processo Seletivo;

1. Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro - Matrícula nº 11185740-2;
2. Leandro Bezerra de Sousa - Matrícula nº 11581107-1;
3. Clodes Santos Neto - Matrícula nº 82470-2.

Parágrafo Único. O presidente da Comissão será a Analista em Defesa Social, Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro - Matrícula nº 11185740-2.

Art. 2º A Assessoria Jurídica desta Pasta acompanhará o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão levados ao conhecimento da Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça, para ulteriores deliberações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 17 de abril de 2018.

Glauber de Oliveira Santos  
Secretário

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA/SEAGRO/GASEC/DIAF Nº 16/2018**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 441 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.086, no dia 08 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Pedro Alcântara de Morais Matrícula 828595	Renato dos Passos Rodrigues Matrícula 77966	Termo de Contrato nº 25/2018	2018.3300.000010	Contratação da Empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de ar condicionados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

CLEMENTE BARROS NETO  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SEAGRO/GASEC/DIAF Nº 22/2018**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 441 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.086, no dia 08 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Renato dos Passos Rodrigues Matrícula 77966	João Gomes Barbosa Matrícula 3660831	Termo de Contrato nº 29/2018	2017.3300.000370	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança patrimonial, em apoio à Agrotins 2018.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Diretoria de Agrotecnologia como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

CLEMENTE BARROS NETO  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SEAGRO/GASEC/DIAF Nº 23/2018**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 441 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.086, no dia 08 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Breno Barbosa Villas Boas Matrícula 1206435-4	José Soares Sobrinhos Matrícula 129577-5	Termo de Contrato nº 30/2018 31/2018 32/2018	2017.3300.000371	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especiais, em apoio à Agrotins 2018.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Diretoria de Agrotecnologia como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

CLEMENTE BARROS NETO  
Secretário de Estado

## PORTARIA/SEAGRO/GASEC/DIAF Nº 25/2018

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 441 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.086, no dia 08 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
João Gomes Barbosa Matrícula 3660831	Mauro Luiz Mendanha Matrícula 255209-2	Termos de Contratos nº 33/2018 34/2018 35/2018	2017.3300.000377	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação do Projeto de Paisagismo e Decoração dos ambientes da Agrotins 2018.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Diretoria de Agrotecnologia como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

CLEMENTE BARROS NETO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2018  
PROCESSO Nº: 2018.33000.000010  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
CONTRATADA: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE -ME  
CNPJ: 11.226.934/0001-62  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado, instalados na sede da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, METEOROLOGIA e CEASA  
VALOR: R\$ 6.233,72 (Seis mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.122.1100.2185  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DE RECURSO: 0100  
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.  
SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante legal da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE -ME.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 029/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 00370  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: JUDÁ SEGURANÇA PRIVADA EIRELI  
 CNPJ: 20.212.548/0001-02  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança patrimonial, em apoio à Agrotins 2018.  
 VALOR: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 048/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 17-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e GILVAN DIAS BARBOSA - Representante legal da empresa JUDÁ SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 030/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 00371  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: G2 COMERCIAL LTDA ME  
 CNPJ: 10.460.299/0001-10  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especiais, em apoio à realização da Agrotins 2018  
 VALOR: R\$ 78.998,20 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 027/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 17-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e JOSE HELIO PIRES FERREIRA - Representante legal da empresa G2 COMERCIAL LTDA ME.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 031/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 00371  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA-ME  
 CNPJ: 03.637.812/0001-30  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especiais, em apoio à realização da Agrotins 2018.  
 VALOR: R\$ 389.899,70 (Trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 027/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 17-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e DENIS SILVA DE MORAIS- Representante legal da empresa G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA-ME

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 032/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 00371  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI  
 CNPJ: 21.452.937/0001-78  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especiais, em apoio à realização da Agrotins 2018.  
 VALOR: R\$ 118.098,00 (Cento e dezoito mil e noventa e oito reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 027/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 17-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS- Representante legal da empresa FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 033/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 000377  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI  
 CNPJ: 21.452.937/0001-78  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação do Projeto de Paisagismo e Decoração dos ambientes da Agrotins 2018  
 VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 050/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 17-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS - Representante legal da empresa FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 034/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 000377  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA - ME  
 CNPJ: 01.244.675/0001-49  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação do Projeto de Paisagismo e Decoração dos ambientes da Agrotins 2018  
 VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 050/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 17-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e JOSÉ EVANDIR GASPARIN - Representante legal da empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA - ME.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 035/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 000377  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA - ME  
 CNPJ: 01.244.675/0001-49  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação do Projeto de Paisagismo e Decoração dos ambientes da Agrotins 2018  
 VALOR: R\$ 97.375,00 (noventa e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 050/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 17-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e JOSÉ EVANDIR GASPARIN - Representante legal da empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA - ME.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 036/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 000369  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: J M DE LIMA DISTRIBUIDORA ME  
 CNPJ: 06.083.932/0001-21  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de Comunicação Visual  
 VALOR: R\$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 028/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 18-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e JOSÉ MAURILHO DE LIMA - Representante legal da empresa J M DE LIMA DISTRIBUIDORA ME.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 038/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 000369  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: GIPLACAS LETRAS E IMPRESSAO DIGITAL EIRELI - ME  
 CNPJ: 22.395.580/0001-04  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de Comunicação Visual  
 VALOR: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 028/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 18-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e LUCIANO ALVES DA SILVA - Representante legal da empresa GIPLACAS LETRAS E IMPRESSAO DIGITAL EIRELI - ME

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 039/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 000372  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: J M DE LIMA DISTRIBUIDORA ME  
 CNPJ: 06.083.932/0001-21  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especiais (limpeza de fossa e outros), em apoio à realização da Agrotins 2018  
 VALOR: R\$ 22.199,45 (vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 026/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 18-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e JOSÉ MAURILHO DE LIMA - Representante legal da empresa J M DE LIMA DISTRIBUIDORA ME.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 040/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 000372  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI  
 CNPJ: 21.452.937/0001-78  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especiais (limpeza de fossa e outros), em apoio à realização da Agrotins 2018  
 VALOR: R\$ 11.884,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 026/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 18-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS - Representante legal da empresa FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 042/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 000381  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI  
 CNPJ: 21.452.937/0001-78  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão da execução (implantação, montagem e manutenção) das estruturas Agrotins 2018  
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 025/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 18-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS - Representante legal da empresa FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 043/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 000368  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: V3 BRASIL - EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO EIRELI - EPP.  
 CNPJ: 10.870.381/0001-13  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, em apoio à realização da Agrotins - 2018 e eventos correlatos durante o exercício.  
 VALOR: R\$ 1.727.951,95 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 039/2018.  
 DATA DA ASSINATURA: 18-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e ANDRE CORREA VELOSO - Representante legal da empresa V3 BRASIL - EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO EIRELI - EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 044/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 000368  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI - ME  
 CNPJ: 01.486.723/0001-05  
 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, em apoio à realização da Agrotins - 2018 e eventos correlatos durante o exercício.  
 VALOR: R\$ 107.168,00 (cento e sete mil, cento e sessenta e oito reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 039/2018.  
 DATA DA ASSINATURA: 18-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e JOVELINA SANTOS DA PENHA - Representante legal da empresa PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 045/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 000368  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: G2 COMERCIAL LTDA ME  
 CNPJ: 10.460.299/0001-10  
 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, em apoio à realização da Agrotins - 2018 e eventos correlatos durante o exercício.  
 VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 039/2018.  
 DATA DA ASSINATURA: 18-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e JOSE HELIO PIRES FERREIRA - Representante legal da empresa G2 COMERCIAL LTDA ME.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 047/2018  
 PROCESSO Nº: 2017 33000 000374  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME  
 CNPJ: 05.090.351/0001-54  
 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem com Alimentação  
 VALOR: R\$ 208.664,00 (duzentos e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 065/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 18-04-2018  
 SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS - Representante legal da empresa ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
 CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018/GABSEC/SEDEN  
 19ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - TO, em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República (SEMPE/PR), e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de artesãos interessados em participar da 19ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

**1. OBJETO:**

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 09 (nove) artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 35 m<sup>2</sup>, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins na 19ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, que acontecerá no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE, no período de 04 a 15 de julho de 2018.

**1.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de:**

- Alimentação;
- Passagens;
- Hospedagem;
- Translado durante todo o evento;
- Embalagens para armazenamento dos produtos que estarão à venda.

**1.3. Serão custeadas pela SEDEN-TO as despesas de:**

- Fornecimento de veículo e combustível para transporte das mercadorias dos Artesãos (ida e volta);
- Diárias para Motorista e Técnico de Artesanato.

1.4. Os selecionados deverão chegar em Olinda - PE no dia 03 de julho de 2018, até as 09:00 horas para a montagem dos estandes, e permanecerão no término do evento até a desmontagem dos estandes, que ocorrerá no dia 16 de julho de 2018.

**2. DAS OPORTUNIDADES:**

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 09 (nove) oportunidades, das quais:

- 04 (quatro) vagas para artesãos individuais; das 04 (quatro) vagas, 1 (uma) será destinada para a matéria-prima capim dourado e as demais para outras tipologias;

• 05 (cinco) vagas para entidades representativas, destas 5 (cinco) vagas, 01 (uma) será destinada para Associações de Etnias Indígenas. As outras 4 (quatro) vagas serão destinadas a Entidades que representarão artesãos com tipologias variadas.

2.2. Serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

1) Indígena, 2) Madeira, 3) Cerâmica, 4) Couro, 5) Capim Dourado, 6) Fibras, 7) Sementes, Cascas, Flores, Folhas do Cerrado, 8) Buriti e Babaçu, 9) Cristais.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual:

a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;  
b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);  
c) Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

a) Cartão CNPJ;  
b) Cadastradas no SICAB.

3.2 O artesão que tenha sido selecionado e, por qualquer motivo, não tenha condições de participar do evento, deverá apresentar justificativa documentada e Procuração indicando quem comercializará seus produtos, com reconhecimento de firma em Cartório.

3.3 Somente os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento, salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença de um acompanhante.

3.4 O artesão selecionado deverá, OBRIGATORIAMENTE:

a) Possuir maquineta de cartão de crédito/débito (APRESENTAR COMPROVANTE DE AQUISIÇÃO DA MÁQUINA);  
b) Etiquetar os produtos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Artesão Individual;

• Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;  
• Cópia RG, CPF e Comprovante de residência recente;  
• Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE;  
• Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU;  
• Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;  
• Declaração de Adimplência junto a administração pública e privada;  
• Declaração de Inexistência de vínculo com administração pública;  
• Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD, DVD, pen drive, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

II - Entidades Representativas (associações, cooperativas etc.):

• Cartão CNPJ;  
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
• Certidão de Regularidade do FGTS;  
• Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual;  
• Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Municipal;  
• Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil;  
• Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;  
• Relação dos artesãos associados/cooperados que serão beneficiados diretamente;  
• Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG, CPF);  
• Comprovante de endereço da sede da entidade recente;  
• Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 20 de abril a 14 de maio de 2018, das seguintes formas:

4.2.1 Presencialmente, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, endereço: Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis - AANNE, Prédio III, CEP: 77.001-002 - Palmas - TO. Tel.: (63) 3218-1370 de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h;

4.2.2 Por e-mail encaminhar para: artesanato@cultura.to.gov.br ou envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico citado, do dia 20 de abril de 2018 até as 23h59m do dia 14 de maio de 2018, com o seguinte assunto: 19ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no subitem 6.2, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação prevista no subitem 5.12, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição e nos documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE REFERENCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foram feitas repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
TOTAL		100	

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

5.1 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão de Avaliação poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação das informações fornecidas pelos participantes.

5.2 No dia 21 de maio de 2018 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos, (Formulário Anexo - VIII), no dia 22 de maio de 2018, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 28 de maio de 2018 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga. Caso a vaga para Associações de Etnias Indígenas, não for preenchida, automaticamente será incluída a associação que se classificar na sequência da ordem de pontuação.

5.8. Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

• Para o artesão individual e entidades representativa de artesãos:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência à idade mais elevada.

5.10. Outro fator exigido e que impedirá a participação do artesão no evento, será a comprovação do número do SICAB, independente de possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Os grupos produtivos participantes podem ser Associações, Cooperativas ou serem artesãos não formalizados com cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

5.11. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Tocantins e na página eletrônica da SEDEN - TO [www.seden.to.gov.br](http://www.seden.to.gov.br)

5.12 A Comissão de Avaliação dos inscritos será composta por 5 (cinco) membros representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN;

5.13. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão concorrer a este Edital.

## 6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

6.1 O prazo de vigência do edital será de 20 de abril a 16 de julho de 2018, sendo vedada a sua prorrogação.

## 6.2 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	20/04/2018
Data da Publicação da Portaria da Comissão Julgadora	20/04/2018
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	20/04 a 14/05/2018
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	15/05 e 16/05/2018
Divulgação da lista provisória.	21/05/2018
Prazo para encaminhamento de recurso.	22/05/2018
Prazo para análise do recurso.	23/05/2018
Divulgação da lista definitiva da seleção.	28/05/2018
Período do Evento.	15 de julho de 2018

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual PAB - TO, levando em consideração o tamanho do estande, deverão obrigatoriamente serem embaladas, etiquetadas apropriadamente, pelos artesãos juntamente com notas fiscais.

7.2 O Termo de Compromisso (Anexos IV, V) e a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII), devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues juntamente com as mercadorias nos dias 28 e 29 de junho de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da SEDEN.

7.3 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.4 A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

7.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

7.6 É de responsabilidade do artesão a conferência da quantidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

7.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, transporte, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão.

7.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão na sede da SEDEN no período de 19 a 20 de julho de 2018, segundo orientação de logística.

7.9 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação Estadual do TO.

7.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.11 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, devendo a Coordenação Estadual do TO julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Palmas - TO, 16 de abril de 2018.

Alexandro de Castro Silva  
Secretário

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
19ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE - Olinda - PE
1) Identificação do Artesão/Associação:
Nome: _____
Rg: _____ CPF: _____ Telefone/Celular: _____
Endereço _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ Associação: ( ) Sim; ( ) Não, CNPJ: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____ Validade: _____
2) Identificação da Produção
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex.: Boneca/Cerâmica
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças
3) Informações Complementares
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim. Quais? ( ) não. _____
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:
A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas: ( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros
3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não
3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não
3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? curso: _____
3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE (Acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_ (estado civil e profissão) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nos termos do art. 83, §1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a) \_\_\_\_\_ a viajar com destino à cidade de \_\_\_\_\_, na companhia da pessoa de \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, com data de embarque prevista para o dia ou mês \_\_\_\_\_ e retorno previsto para \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do (s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.

- Juntar comprovantes de residência dos interessados.

- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.

- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

## ANEXO III

## PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO IV

## TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficarão sob minha guarda e responsabilidade.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

## ANEXO V

## TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura e nome do responsável legal)

## ANEXO VI

## CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_, por meio da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria \_\_\_\_\_ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº \_\_\_\_\_, referente à \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que a utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria \_\_\_\_\_, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)  
(Número do registro civil/RG)

## ANEXO VIII

## FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº \_\_\_\_/2018 - SELEÇÃO PARA INSCRITOS NA 19ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_, efetivei minha inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na seleção de artesãos, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Tocantins na 19ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato, a ser realizado no período de 04 a 15 de julho de 2018, conforme condições apresentadas no Edital nº \_\_\_\_/2018. Apresento recurso junto a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, contra decisão da Comissão de Avaliação do Edital.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

.....  
.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Palmas - TO, ..... de ..... de 2018.

.....  
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2018/19011/000135

CONTRATANTE: Secretaria Do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

CONTRATADA: Peixe SP Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União

OBJETO: Contratação de locação de área de 30m<sup>2</sup>, ora denominado de cota de participação, no pavilhão central do evento intitulado 9ª AQUISHOW BRASIL 2018, que ocorrerá de 15 a 18 de maio de 2018 no Complexo Turístico, Cultural e Histórico Dr. Roberto do Vale Rollemberg em Santa Fé do Sul/SP, de forma a viabilizar a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0240888888

Natureza de Despesa: 33.90.39

AÇÃO: 22.661.1155.4142

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Alexandre de Castro Silva, Secretário de Estado;

Emerson Esteves, Representante da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES

## PORTARIA-SEDUC Nº 1164, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DETERMINAR

a fruição de férias à servidora RENATA DE KASSYA DA SILVA ACACIO, Professora da Educação Básica, matrícula nº 1210440-1, no período de 17 a 18 de maio de 2018, relativas ao período aquisitivo de 18 de julho de 2015 a 17 de julho de 2016, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3953, de 20 de novembro de 2017, publicada na Edição nº 4.995, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 1165, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## SUSPENDER

as férias legais de HAROLDO BUCAR DA COSTA, matrícula nº 795590-5, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 17 a 31 de janeiro de 2018, referentes ao período aquisitivo de 22 de julho de 2016 a 21 de julho de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 1175, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## SUSPENDER

as férias legais de MEYRILENE GOMES RIBEIRO, matrícula nº 453058-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 2 a 26 de abril de 2018, referentes ao período aquisitivo de 11 de maio de 2016 a 10 de maio de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 1176, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## LOTAR

o servidor FRANCISCO MENDES DE SOUSA, matrícula nº 619349-2, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, no município de Carmolândia, a partir de 14 de março de 2018, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 1177, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## LOTAR

o servidor CARLOS MARCELO SOUZA FERREIRA, matrícula nº 1172620-1, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Novo Horizonte, nesta Capital, a partir de 07 de fevereiro de 2018, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2013  
PROCESSO Nº: 2008/2029/000237  
TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)  
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
CNPJ: 00.299.198/0001-56  
OBJETO: Alteração de mantenedor, conforme Medida Provisória nº 25, de 14 de julho de 2016, onde o mantenedor do Polo foi alterado da extinta Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação-AGETEC/TO, para a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2018.  
SIGNATÁRIOS:  
WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes  
JOAQUIM MAIA LEITE NETO  
Prefeito de Porto Nacional/TO

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO****DECISÃO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**

PROCESSO Nº 001/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA ZONA RURAL REGIÃO DO POVOADO DA LAGOA DO ROMÃO E VILA SÃO MIGUEL PARA A EXTENSÃO DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO, ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO DE QUEIROZ, EM PEIXE - TO  
Cuida o Processo Nº 001/2018 da realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 01/2018, para contratação de empresa especializada na execução do objeto em epígrafe. O Edital da Tomada de Preços em comento, trouxe em seu preâmbulo a seguinte informação:

DIA: 05 de abril de 2018.  
HORÁRIO: 14h (horário local);  
LOCAL: Sala de Reunião da Unidade Escolar.  
RETIRADA: Disponível, gratuitamente, na secretaria da Unidade Escolar.  
EDITAL: Telefone: (63) 3356-1111  
CUSTO: R\$ 0,20 por folha, a ser recolhido na secretaria da Unidade Escolar. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd, pendrive) para obtenção do Edital em PDF, não haverá a cobrança dos custos.

Diferentemente do estabelecido na Ementa, a publicação do aviso de licitação - no Diário Oficial do Estado e no Jornal do Tocantins - informa que a data da Sessão de Abertura seria o dia 04 de abril de 2018. Divergência de informações desse teor demanda retificação da publicação, e renovação de prazo para abertura, conforme estabelece o art. 21, §4º, da Lei Nº 8.666/93. Todavia, tal equívoco passou despercebido.

Além disso, o instrumento convocatório estabelece prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, contrariando o disposto no art. 109 da mencionada Lei Nº 8.666/93.

Como se vê, tanto a divergência na data das publicações quanto a redução do prazo recursal, colidem frontalmente com disposições legais, constituindo-se um vício de legalidade.

Assim, é inquestionável que inadvertidamente, o Edital da Tomada de Preços nº 01/2018 contraria os dispositivos legais supracitados.

Por todo exposto, a Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano decide, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, ANULAR DE OFÍCIO o Edital da Tomada de Preços nº 01/2018, face de sua ilegalidade, bem como todos os atos dele decorrentes. Ou seja, desde o Edital até a sessão de abertura dos envelopes, ocorrida em 04/04/2018.

Publique-se, e intimem-se os interessados desta decisão.

ANTONIO GONÇALVES FERREIRA  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano

**SECRETARIA DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****ATO DECLARATÓRIO Nº 132, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os §§5º e 6º do art. 332 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto no 2.912/2006.

**DECLARA:**

1. Inidôneo(s) o(s) lacre(s) de segurança de equipamento(s) ECF, modelo ROTO SEAL II, na cor azul translúcido extraviado/danificado, enquanto estava(m) na posse do(s) seu(s) respectivo(s) contribuinte(s), conforme relação constante do Processo Administrativo Tributário abaixo:

Item	Nº do processo	Nº do lacre
001	2016/6990/500363	32260

2. Não produzirá efeitos fiscais a utilização dos lacres acima citado, senão em favor do FISCO;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 201, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os §§5º e 6º do artigo 332 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto no 2.912/2006.

**DECLARA:**

1. Inidôneo(s) o(s) lacre(s) de segurança de equipamento(s) ECF, modelo ROTO SEAL II, na cor azul translúcido extraviado/danificado, enquanto estava(m) na posse do(s) seu(s) respectivo(s) contribuinte(s), conforme relação constante do Processo Administrativo Tributário abaixo:

Item	Nº do processo	Nº do lacre	Item	Nº do processo	Nº do lacre
001	2014/7180/500002	31560	004	2014/7160/500142	56616
002	2016/7100/500111	24788/24789	005	2016/7100/500112	3155
003	2016/7100/500113	23340/23342			

2. Não produzirá efeitos fiscais a utilização dos lacres acima citado, senão em favor do FISCO;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM ECF (ETCIT - ECF)**

Nº: 001/2018  
PAT Nº: 2017/6010/500907

Cumpro o dever de, na forma do disposto no §2º do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição estão subordinadas a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Administração Tributária/Diretoria da Receita/Gerência de Automação Fiscal, DEFERIU o Termo de Credenciamento para Intervenção em ECF-TCIECF Nº 001/2018 referente ao PAT Nº 2017/6010/500907, da empresa MELLO PAPELARIA E COPIADORA LTDA, para realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, exclusivamente, em EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF, identificados no ANEXO, do respectivo Termo de Credenciamento para Intervenção em ECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (TCIT - ECF), supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

## QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Comercial/Razão Social/Denominação		
MELLO PAPELARIA E COPIADORA LTDA		
Nome Fantasia	Inscrição Estadual	CNPJ/MF
MELLO	29.018.880-6	15.978.554/0001-35

## QUADRO II - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.)		Número
RUA 7 DE SETEMBRO		581
Complemento	Bairro	
TERREO	CENTRO	
Município	UF	CEP
PARAISO DO TOCANTINS	TO	77.600-000

## QUADRO III - SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome			
FRANCYS PIERRET GONCALVES GONTIJO			
Cargo na Empresa		CPF Nº	
SÓCIO TITULAR		807.839.611-20	
Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Nacionalidade	
290.646	SSP/TOTO	BRASILEIRO	
Logradouro (Rua, Av. Praça, etc.)			Lote
RUA 7 DE SETEMBRO			581
Complemento	Bairro		
APT. Nº 001	CENTRO		
Município	UF	CEP	
PARAISO DO TOCANTINS	TO	77.600-000	

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 005/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E  
PECUÁRIA  
PROCESSO Nº 00.376/33000/2017

A Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para a prestação de serviços (fornecimento de refeição e a exploração de cozinha a ser instalada no Centro Agrotecnológico de Palmas - TO), tendo em vista a suspensão do serviço de publicidade do Jornal do Tocantins.

Palmas, 18 de abril de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (canetas, cartuchos, marca textos) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 25/04/2018, às 18h.

Palmas, 19 de Abril de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10/2018;  
PROCESSO Nº: 2017/13010/000279;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;  
CONTRATADO: Compulider Comercial LTDA.;  
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (impressora tipo plotter) em apoio à reestruturação do laboratório de geoprocessamento da Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais da SEPLAN-TO;  
VALOR: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET;  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.127.1166.2080, Natureza: 44.90.52, Unidade Orçamentária: 13010, Fonte: 220;  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses;  
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018;  
SIGNATÁRIOS: Regina Sônia Botelho Martins - Representante da Contratante  
José Lourenço Borges Junior - Representante da Empresa Contratada.

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 246 /2018.  
Republicada para correção

PROCESSO Nº 2015.30550.002076

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADOS	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO	GESTOR (Diretor Administrativo)
30/2018	2015/30550/002076	Prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 302/2017.	HCP Palmas	Mariildo de Sousa Ribeiro Matrícula: 938546-2	Lissandra Luzia Dutra Camilo Matrícula: 1152270-1	Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093769-3
			UCT - Porto Nacional	Natália Kesia Cirqueira Maciel Matrícula: 715689-92	Keila Mara Maia dos Anjos Matrícula: 750909-2	
			UCT - Augustinópolis	Jordana S. Sousa Silva Matrícula: 1281348-1	Rosely mota da mata lopes Matrícula: 311148-4	
			Hemondicleo de Gurupi	Humberto Ferreira Chinalla Matrícula: 1169769/1	Rogério Lima Pires Matrícula: 928267/2	
			Hemocentro Regional de Araguaína	Elza Angelica e Sousa Coutinho Matrícula: 897547-3	Juliano da silva Ferreira Matrícula: 1228196-2	
			Anexo HGP	Jaqueline Orique Picole Matrícula: 1189441-1	Luciane Tavares Lacerda Matrícula: 1146254-1	

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 12 de abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0294, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ANA PAULA BEZERRA SALES MENDES, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 1271237/1, CPF: 017.382.181-20, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0295, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora MARLENE CAMPOS DE SOUZA, Assistente Social, matrícula nº 1043641/7, CPF: 929.169.531-91, da Gerência de Regulação para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0296, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 741489/1, CPF: 615.269.402-72, da Diretoria de Gestão da Hemorrede para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0297, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora DICLA ARANHA DE SOUSA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 11142103/2, CPF: 036.417.281-93, na Superintendência de Vigilância, Promoção, e Proteção à Saúde, retroativo a 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0298, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0247, de 09 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.090, de 12 de abril de 2018, que SUSPENDE, por motivo de licença por adoção, as férias da servidora ELISANA LIGIA GARCIA BARBOZA, Psicólogo, matrícula nº 1051172/2, CPF: 939.718.007-00, lotada no Hospital Geral

de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 03/04/2018 a 12/04/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. Art. 2º CONCEDER férias no período de 08/05/2018 a 17/05/2018.

Onde se lê: art. 2º CONCEDER férias no período de 08/05/2018 a 17/05/2018.

Leia-se: art. 2º CONCEDER férias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0299, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/05/2018 a 30/05/2018, para a servidora NEILA JUSTINO DE SOUZA CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 844412/3, CPF: 758.889.981-68, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/08/2010 a 30/08/2010, suspensas pela PORTARIA DGRT/Nº 1.043, de 16 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.204, de 19 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 162/2018/SES/NDJ

À EMPRESA PRO REMÉDIOS DIST. DE PROD. E COSM. LTDA  
RUA SAO PAULO  
MEDEIROS  
RIO VERDE/GO  
CEP: 75900-036

Considerando que a empresa PRO REMÉDIOS DIST. DE PROD. E COSM. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68, fornecedora de diversos medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais, recebeu Nota de Empenho nº 2018NE04082, cujo prazo para entrega expirou em 30/03/2018 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	Nº NE	Tipo da Notificação	Data do Envio do Empenho	Prazo Final da Entrega do	Dias Vencidos	Valor NE R\$	Saldo NE R\$
2018/3055/001938	2018NE04082	Emissão da NE	15/03/2018	30/03/2018	13	338,00	338,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do art. 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto se refere a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no art. 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao(s) Paciente(s).

Desta forma, o(s) Paciente(s) depende(m) deste medicamento, que negligência desta empresa resultará em risco à saúde pública e a vida do(s) paciente(s). Assim, é impreterível que o(s) medicamento(s) seja(m) entregue(s) IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis ao(s) usuário(s) do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA do(s) medicamento(s) é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que o recebimento da nota de empenho nº 2018NE04082 foi confirmada, via email (anexo), no dia 15/03/2018, assim a empresa deveria ter entregado o(s) medicamento(s) até o dia 30/03/2018.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 100/2018/SES/NDJ para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas a empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa PRO REMÉDIOS DIST. DE PROD. E COSM. LTDA, para que:

a) regularize o fornecimento do(s) medicamento(s) em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de Demanda Judicial, sob pena de acionamento da Polícia Civil para feita de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 12 de abril de 2018.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PROCESSO Nº 2018.30550.001263 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MAXIMOS DISTRIBUIÇÃO ROCHA & BARSCH LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.009.611/0001-17, com sede na 912 Sul QI E, Alameda 07, CEP: 77.023-482, na cidade de Palmas - TO, a importância de R\$ 19.268,70 (Dezenove mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Despacho nº 710/2018 (fl. 82), Justificativa do Gestor (fl. 05), referente ao pagamento as notas fiscais, (fls. 06/16), alusiva a aquisição de produtos de limpeza.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Dívida em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº 2018.30550.001265**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 441 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.086, em 08 de abril de 2018, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.587/0001-22, estabelecida na Quadra 103 Sul, Rua SO 5, nº 34, Conj. 04, Lt. 09, Plano Diretor Sul, a importância de R\$ 83.006,31 (oitenta e três mil, seis reais e trinta e um centavos) visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 167/2018, referente aquisições de produtos de limpeza e lavanderia pela empresa DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 17 dias do mês abril do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2018.30550.002370  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 441-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.086, de 08 de abril de 2018, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa GPS MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 10.611.141/0001-00, com sede na Quadra 08, Lote 03, Sala 02, na cidade de Porto Nacional - TO, a importância de R\$ 49.500,09 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais e nove centavos), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Despacho nº 1026/2018 (fl. 69), Justificativa do Gestor (fl. 05/06), referente ao pagamento as notas fiscais, (fls. 07/08), alusiva a aquisição de produtos de limpeza.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Dívida em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2017.30550.009676  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.694/0001-00, com sede na Avenida Paraná, nº 1041, Quadra 84, Lote 03, Centro, CEP: 77.403-050, na cidade de Gurupi - TO, a importância de R\$ 7.340,00 (Sete mil trezentos e quarenta reais), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Memorando nº 388/2017 - Pagamento de Despesa (fls. 02/04), Justificativa do Gestor (fls. 05/06), referente à aquisição de gás liquefeito para atendimento emergencial do Hospital Regional de Gurupi, do Processo Administrativo nº 2017/30550/009676.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Dívida em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2018**

PROCESSO Nº: 2015.30550.002076  
Nº CONTRATO: 30/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 0102

VALOR: R\$ 198.999,25 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 2.387.991,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2018.

SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

- EMPRESA LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - P/CONTRATADA

**AEM-TO****NOTIFICAÇÃO DE RECOBRANÇA**

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da Notificação de Recobrança:

Processo	Razão Social	CNPJ/CPF
991/2015	CLEBER JUNIOR ROVANI DOS SANTOS	043.247.719/52
665/2015	GILBERTO SOUZA COSTA	139.669.606/72
1989/2015	JOSÉ IDAELSON DOS ANJOS ANDRADE	264.380.541/00

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para o pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Os interessados deverão se dirigir à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultar-lhe o contato por telefone para informações (63) 3218-2075. Esta Notificação acompanha a data de publicação.

Marcelo de Oliveira Monteiro  
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****COMUNICADO Nº 006/2018  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Vice-Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Estatuto Social, combinado com a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 26 de abril de 2018, às 15h, na sala de reuniões da Agência de Fomento, situada na 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2017;

Deliberar sobre os Acionistas Remissos na chamada de Capital realizada em 2013;

Tratar sobre a eleição/reeleição do Conselho Fiscal;

Tratar sobre a eleição do Conselho de Administração para complementação do Órgão; e,

Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 16 de abril de 2018.

DÉLCIO DALMO TAVARES BRAGA  
Vice-Presidente do Conselho de Administração

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS****PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 20/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais, por extrema necessidade dos serviços, da servidora ERONILDA CAVALHEDO LEITE, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Matrícula Funcional nº 11458518-2, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, prevista para o período de 1º/02/2018 a 02/03/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dezessete dias do mês de abril de 2018.

ARLINDO LOPES DE ARAÚJO  
Respondendo pela Presidência da ATS  
Ato nº 490 - DOE 5.090

**AGETO****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.078, pág. 70, de 26 de março de 2018, ONDE SE LÊ: Diretoria de Engenharia e Tráfego, LEIA-SE: Diretoria de Engenharia e Tráfego.

**TERRAPALMAS****ERRATA DA PORTARIA TERRAPALMAS Nº 043/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. Designar os agentes públicos Jose Airton de Oliveira, matrícula funcional 056 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 028534/2018, firmado com a EMPRESA MARCELO CARNEIRO ASSUNÇÃO - MEI, CNPJ: 25.971.796/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRAPALMAS Nº 045/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto Social desta Companhia e consoante ao disposto no art. 24, §1º, da Lei nº 8.666/93:

Considerando a necessidade da contratação de serviços de manutenção corretiva de ar condicionado, visando atender as necessidades de climatização do prédio da TerraPalmas

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 28538/2018.

Considerando o Parecer Jurídico nº 171/2018 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR DISPENSADA a realização de licitação, com base no art. 24, §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da EMPRESA MARCELO CARNEIRO ASSUNÇÃO - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº. 25.971.560/0001-45, sediada na Quadra 307 Norte Alameda 19, Lote 12, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-392, Palmas - TO, visando à prestação de serviços de fornecimento de manutenção corretiva em central de ar-condicionado, no valor total de R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, Palmas, TO, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CNPJ nº 17.579.560/0001-45 NIRE nº 17300003221

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, os Acionistas e os membros do conselho fiscal desta Companhia, para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2018, às 09:00 horas, em 1ª chamada com quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3) Eleger os membros do conselho fiscal.

Palmas - TO, 17 de abril de 2018.

Rogério Luís Spielmann  
Presidente do CONAD

**DETRAN****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 435/2018**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, (15) dias de férias no período de 10/04/2018 a 24/04/2018, ao servidor SIDINEY REIS FARIAS, matrícula 634910, CPF: 526.422.321-15, referentes ao período aquisitivo de 19/12/2012 a 18/12/2013, previstas para o período de 09/06/2014 a 08/07/2014, suspensas pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 155/2014, de 26/06/2014, publicada no D.O.E. nº 4.158, de 30/06/2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

HERMES AZEVÉDO COÊLHO  
Vice-Presidente

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 436/2018**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor ANDERSON OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 983941-2, CPF: 869.064.371-00, referentes ao período aquisitivo de 29/03/2017 a 28/03/2018, previstas para o período de 02/04/2018 a 1º/05/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora ADRIANA SARAIVA GUIMARAES, matrícula nº 608492, CPF: 493.570.423-34, referente ao período aquisitivo de 18/12/2016 a 17/12/2017, prevista para o período de 18/12/2017 a 16/01/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir 15 (quinze) dias, no período de 14/05/2018 a 28/05/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

HERMES AZEVÉDO COÊLHO  
Vice-Presidente

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 437/2018**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias no período de 10/04/2018 a 09/05/2018, ao servidor JORLAN ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 11197218-1, CPF: 518.902.082-72, referente ao período aquisitivo de 22/05/2016 a 21/05/2017, prevista para o período de 17/07/2017 a 15/08/2017, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1016/2017, de 13/07/2017, publicada no D.O.E. nº. 4912, de 18/07/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

HERMES AZEVÊDO COÊLHO  
Vice-Presidente

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 460/2018**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora ELISANGELA PEREIRA SANTOS, matrícula 1065092, CPF: 957.557.051-00, referente ao período aquisitivo de 15/06/2016 a 14/06/2017, prevista para o período de 05/01/2018 a 03/02/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

HERMES AZEVÊDO COÊLHO  
Vice-Presidente

**PORTARIA/DETRAN/PRES/GESCON/Nº 462/2018**

O VICE-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 451 NM, de 9 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.087/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR fiscal do contrato o servidor MARCUS HENRIQUE AQUINO MARINHO, matrícula nº 11494719, e como suplente o servidor MANOEL MESSIAS DIAS PINTO, matrícula nº 475881, para fiscalizarem o contrato nº 02/2018, referente ao processo nº 2018.32470.000008, relativo à Locação de Imóvel onde funciona a CIRETRAN de Sítio Novo do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

HERMES AZEVÊDO COÊLHO  
Vice-Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 487/2018**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (30) dias de férias no período de 19/04/2018 a 18/05/2018, a servidora ROSA INES DE SOUSA SANTOS, matrícula 533248-2, CPF: 426.504.291-00, referentes ao período aquisitivo de 1º/01/2016 a 31/12/2016, previstas para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, suspensas pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 76/2017 de 23/01/2017, publicada no D.O.E. nº 4.795, de 27/01/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

HERMES AZEVÊDO COÊLHO  
Vice-Presidente do DETRAN - TO

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA  
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**

**PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 035/2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, inciso VII do Estatuto desta Fundação, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/1993 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de contrato, bem como seu respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato Nº	Empresa	Objeto do Contrato
2017/28340/000157	Carlos Eduardo Pereira de Oliveira Número Funcional 826550-1	Riselda Pereira da Silva Número Funcional 921662-8	05/2018	CM Abdallah & Cia Ltda-ME.	Locação de imóvel comercial destinado às instalações da sede da Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT em Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 2018 28340 000023  
Contrato nº: 06/2018  
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT  
Contratado: M.M. Monteiro Gravações.  
CNPJ: 18.398.326/0001-84  
Objeto do Programa: A irradiação do Programa "BOM DIA 96" na Rádio Palmas FM - 96,1 Mhz.  
Data da Assinatura: 16/04/2018  
Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.  
Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (presidente), Marcione Muniz Monteiro (contratado).

### IGEPREV-TOCANTINS

#### PORTARIA Nº 484/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, I, "a", IV, e art. 20, I, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e art. 7º, II, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e consoante o disposto na Portaria nº 812/2017, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

I - SUSPENDER o pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas relacionados no Anexo a esta Portaria, com data de aniversário entre os dias 1º a 31 de março/2018, e não compareceram para efetuar o cadastramento, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 812/2017, de 05 de dezembro de 2017.

II - O pagamento suspenso será restabelecido após a efetivação do cadastramento, respeitando o cronograma de fechamento da folha de pagamento de benefícios deste Instituto.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUES SILVA DE SOUSA  
Presidente

#### RELAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS NÃO RECADASTRADOS

Matrícula	Nome	Data de Nascimento
7680	ABEDIAS DE SOUZA GAMA	15/03/1946
13620	ADELINO ROSA GONCALVES	20/03/1971
76603	ADENA SOARES CAVALCANTE	24/03/1996
86	ALAYDE DE ALMEIDA ALVES	09/03/1944
21805393062	ALONSO PESSOA SANTOS	14/03/1949
11690	AMALIA PINHEIRO GOMES CARDOSO	10/03/1965
3576027301	ANA CLARA ALVES MARCELINO DA SILVA	10/03/2006
1607	ANA GOMES DE SA	15/03/1935
3576074101	ANDRES CATON KOPPER DELGADO	15/03/1979
510	ANTONIA LIMA DA SILVA	16/03/1942
3576080902	APARECIDA DE FATIMA MENEZES NOBREGA	15/03/1969
2776	CARLOS BENEDITO RODRIGUES POVOA	01/03/1945
68301	CAROLINA EVELYN FRANCISCO DE SA	13/03/2000
1461	CREUSA MARTINS MANO	31/03/1948
1399	DELCIDIA MARIA DA COSTA	13/03/1945
3576016201	DEOCLECIANO OLIVEIRA DA SILVA	08/03/1945
27301	DEUSDETE GOMES DA SILVA	15/03/1930
60202	DIOGO FERREIRA PEREIRA DE CARVALHO	11/03/1997
1382	DONISETE CHAVES MELO	17/03/1939
9007	DONIZETH GUERRA DE AGUIAR	04/03/1965
3576058501	DULCE SOARES BONFIM	03/03/1942
10025	EDISSONINA ALVES DA SILVA	05/03/1956
12201	ELINEIDE DA CONSOLACAO GOES DA SILVA	14/03/1961
8439	ELISABETE DE FATIMA DEZEM	08/03/1962
11713	ELIZEU DINIR ROGADO DA SILVA	24/03/1967
6131	ENERI DIAS SOARES COELHO	04/03/1940
3576001302	ERMINDO MARCOS SERAFINI	24/03/1966
21805393551	FELIX DOS REIS COELHO	14/03/1951
7987	FERNANDO VENTURA BISPO SANTOS	31/03/1975
10956	FILOMENA GOMES DE SOUSA	25/03/1961
53501	HAIDEE OLIVEIRA SOUSA	29/03/1938
1211	HALOISA PEREIRA DE CARVALHO	22/03/1946
3786	HELENA DE SOUZA CHAVES	11/03/1934
66701	HUDSON AROLDI RODRIGUES AZEVEDO	22/03/1964
11437	IDALCINA GONCALVES DA SILVA	28/03/1947
6473	IGINERALDO SILVEIRA DE SIQUEIRA	17/03/1944
6635	IVA JOAQUIM DA SILVA	16/03/1957
1071	IVANILDES RIBEIRO PIMENTA	03/03/1951
3829	IZABEL FALCAO SOARES	10/03/1939
12599	JANE RIBEIRO DIAS	19/03/1965
541	JOANA BENTO DA SILVA OLIVEIRA	18/03/1957
9168	JOANA CELESTINO DA SILVA SOUZA	08/03/1956
3576054501	JOAO OLIVEIRA SOARES	11/03/1937
30101	JOAQUIM BUENO E SILVA FILHO	18/03/1974
12778	JOSE ALEXANDRE DA SILVA SANTANA	06/03/1983
76501	JOSE FIGUEIROA DE VASCONCELOS	04/03/1942
10323	JOSE MAURICIO BATISTA	24/03/1945
12983	JOSE RIBEIRO LUSTOSA	19/03/1947
1876	LAURICE LUIZ PEREIRA	02/03/1957
3576076001	LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA	12/03/2004
79302	LEONINA DE SOUZA MORAES	20/03/1951
3576058603	LILIAN ALVES DA SILVA	10/03/2000
6058	LINCOLN DE MORAIS RODARTE	05/03/1949
77601	LINDA RIBEIRO BUENO	04/03/1967
4698	LOURIVAL CORREA DA SILVA	24/03/1948
8395	LOURIVAL RODRIGUES CARVALHO	27/03/1947
3576008201	LUCIA MARQUES CARDOSO	25/03/1975
7347	LUIZ CARLOS ARAUJO SILVA	03/03/1972
7850	LUZIA COELHO DA COSTA	27/03/1966
3576006701	MARCIEL FERREIRA DA SILVA	30/03/1981
12901	MARIA ALELUIA FERREIRA SANTOS	25/03/1948

2011	MARIA BETE RODRIGUES JORGE	16/03/1955
2037	MARIA DA CONCEICAO JACOBINA RODRIGUES OLIVEIRA	29/03/1955
7246	MARIA JOSE RODRIGUES TAVARES DA SILVA	19/03/1950
10838	MARIA JOSE SOARES DE ARAUJO SOUZA	05/03/1956
3576061901	MARIA LUCIA DOS SANTOS SAMPAIO	14/03/1954
3211	MARIA NOGUEIRA CASTRO	17/03/1947
2337	MARIA PEREIRA DA SILVA	15/03/1938
2365	MARIA SIRIA RODRIGUES BATISTA	29/03/1949
10870	MARIA VALDA COELHO CORDEIRO	29/03/1955
3576046801	MARIELLA CALIXTA BORGES SOARES	06/03/1972
9879	MARLENE CARVALHO DA SILVA	27/03/1961
11536	MARLENE DOMINGUES DA MOTA	27/03/1960
12573	MARTA RODRIGUES DA SILVA CLEMENTE	28/03/1967
71101	MARTHA CECILIA DE MORAES	20/03/1941
13470	MATILDE ALVES TAVARES	14/03/1963
8766	MEIRE RUTH MATOS SOUZA E SILVA	01/03/1977
8582	MEIREDALVA PEREIRA ROCHA MARTINS	12/03/1962
10767	NAILDA ALMEIDA DA LUZ	02/03/1951
2454	NILZA BRAGA DA SILVA	06/03/1953
7732	NILZA BRAGA DA SILVA	06/03/1953
3576074102	PALOMA REINE DELGADO	21/03/2014
3576066901	PASCOAL OLIVEIRA DE JESUS	21/03/1955
3184	PAULO CESAR VITOR DOS SANTOS	14/03/1970
2997	PAULO SIMAO DE OLIVEIRA	27/03/1950
7291	PEDRINA DE ARAUJO PEREIRA	07/03/1951
11895	PEDRO ALVES MARTINS	25/03/1952
6930	PEDRO DE ABREU SIQUEIRA	28/03/1947
41801	PEDRO FRANCISCO DE AZEVEDO	15/03/1962
3576087102	PEDRO PAULO MENDES DE CASTRO	12/03/2004
3576045901	PERPETUA DA FELICIDADE LOPES	07/03/1971
2513	RAIMUNDA HOLANDA DE ARAUJO	28/03/1956
11733	RAIMUNDA MISTE COELHO PEREIRA	01/03/1955
2544	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	09/03/1949
4223	RITA DIAS PRAZERES	21/03/1946
2599	SEBASTIANA BRANDAO DE ALMEIDA	23/03/1950
8752	SEBASTIANA SARAIVA COSTA ROCHA	02/03/1963
3576023906	SHAYLLA COSTA	10/03/1998
8376	SIDELIA GOMES PEREIRA NEIA	24/03/1963
9884	SONIA MARIA SANTOS DE SOUSA	29/03/1958
3576039603	STEPHANNY KAROLLYNE FARIA ARANTES	31/03/1998
31805393193	THAINÁ DE ARAUJO LIMA	30/03/2000
3576046903	THIAGO MAYKELL DA SILVA BRITO	06/03/1998
15901	VITORIA REGIA CARVALHO SILVA ARAUJO	03/03/1999
6976	WELES GOMES CARNEIRO	17/03/1973
15001	WILLIAM DARWIN BOAVENTURA	02/03/1948
1737	WILSON GONCALVES DE ALMEIDA	16/03/1948
32401	YASMIM CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	22/03/2004

**PORTARIA Nº 492/2018 - SGD, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante disposto no art. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso I, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e no art. 28, inciso 1º da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e Edital de Convocação 01/2018, de 02 de março de 2018, resolve,

I - SUSPENDER O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS DOS INATIVOS POR NÃO COMPARECIMENTO À AVALIAÇÃO MÉDICA NO PERÍODO ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018, PUBLICADO NO D.O.E Nº 5.068, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

II - REESTABELEÇER O PAGAMENTO SUSPENSO, APÓS A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

III - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

Aposentado/Pensionista  
Amojalce Domingues Bezerra Vieira  
Ana Cristina Alves Pinto  
Ana Ferreira de Sousa  
Arthênio Magalhães de Macedo  
Francisco Carlos Pereira Salgado  
Iraides Faria de Freitas  
Iranilde Mendes Costa  
Isabel Pinheiro Martins  
Marcilene da Silva Carneiro  
Rosângela Rodrigues Sousa  
Ruberval Soares de Melo  
Tania Jussara Rosa de Oliveira  
Teresinha Portz  
Valdemir Pereira da Silva  
Wilde Maranhense de Araújo Melo  
Willian Candido da Silva Loayza

Jacques Silva de Sousa  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, "a", e 20, IX, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e no art. 28, §1º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, CONVOCA os aposentados e pensionistas constantes na relação abaixo, que tiveram o benefício concedido em razão de invalidez, a comparecer ao IGEPREV/TO, situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, Al 05, Lt 02 e 03, Palmas/TO, CEP 77.006-328, nas datas e horários abaixo mencionadas, para avaliação médica periódica da Junta Médica Oficial dos Estado. Os aposentados e pensionistas deverão comparecer munidos das seguintes documentações: Cópia do prontuário médico, referente aos atendimentos realizados desde a aposentadoria; Relatório do médico assistente, referente à evolução do quadro clínico e tratamento; Relatório psicológico, caso esteja em acompanhamento com psicólogo(a); Se houve internação após a aposentadoria, apresentar cópia do prontuário médico referente ao(s) dia(s) de internação. Para obter mais informações, deverão entrar em contato com o IGEPREV/TO por meio do telefone: 0800.647.0747. A ausência do aposentado e pensionista na aludida avaliação implicará na imediata suspensão do pagamento do seu benefício previdenciário.

Aposentado/Pensionista	Data da Perícia	Horário
FERNANDO VENTURA BISPO	14/05/2018	14:30h
HELDEIR BORGES ALVES	14/05/2018	14:30h
MOISES MELO DOS SANTOS	14/05/2018	14:30h
WILLIAN COUTINHO OLIVEIRA DE CRISTO	14/05/2018	14:30h

Jacques Silva de Sousa  
Presidente

**NATURATINS****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2018**  
Processo nº 1992-2017-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que a análise do Processo nº 1992-2017-V e a emissão do respectivo ato administrativo em questão não foi formalizado de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012 e pela Resolução COEMA/TO nº 07/2005;

Considerando o teor do Parecer Técnico nº 5524-2017 que afirma que o ato administrativo: Certificado de Cadastro Ambiental Rural (Código - 103) nº 11326-2014 e Autorização de Exploração Florestal (Código - 105) nº 11325-2014, referente ao Processo nº 6645-2014-V (atual Processo 1992-2017-V) foi emitido em desconformidade com a Legislação Federal Lei 12.651/2012;

NOTIFICA o senhor Flavio Honório de Oliveira - CPF 025.320.277-97, que restam CANCELADOS o Certificado de Cadastro Ambiental Rural (Código - 103) nº 11326-2014 e a Autorização de Exploração Florestal (Código - 105) nº 11325-2014, emitido pelo NATURATINS e que seja RETIFICADO o CAR/TO nº 549840, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012, pelos Decretos nº 7830/2012 e nº 8235/2014, pela IN nº 002 MMA/2014 e pela Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

Palmas, 07 de março de 2018.

Herbert Brito Barros  
Presidente do NATURATINS

**RURALTINS****PORTARIA Nº 143/2018 - GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade e relevância do serviço, BRUNO DA SILVA SOUSA, nº funcional 11159588/1, CPF nº 021.996.203-01, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Itaguatins, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Axixá do Tocantins, a partir de 30.04.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

RUI CARLOS BRITO COSTA  
Vice-Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 152/2018**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada, pela Lei nº 3.124/2016, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de graduação em Administração Pública da UAB/UNITINS, os seguintes membros:

I - Sônia Maria Moreira de Sousa - Professora Especialista/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Fabiano Cottica Magro - Professor Mestre - Titular;

III - Leomara Maurício Lustosa - Professora Especialista - Titular;

IV - Maria Regina Teixeira da Rocha - Professora Doutora - Titular;

V - Munique Daniela Maia de Oliveira - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º Atribuir ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Administração Pública, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o ensino, a extensão, a pesquisa e a pós-graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 492/2015, com efeitos retroativos a partir de 26 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 156/2018**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f" do Estatuto desta Universidade e considerando o Ato n. 441 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes, por tempo determinado, para atender a demanda de disciplinas dos Cursos de Graduação (modalidade presencial) dos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas no segundo semestre letivo de 2018 da Universidade Estadual do Tocantins e DESIGNAR para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - Paulo Rogério Rocha Mascarenhas;

II - Alex Coelho;

III - Darlene Teixeira Castro;

IV - Laidylaura Pereira de Araújo;

V - Leomara Maurício Lustosa;

VI - Lidiane Mota da Silva e;

VII - Rachel Matos Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 157, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 441 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.086, de 08 de abril de 2018 e na conformidade do art. 10, XIV, do Estatuto desta Universidade e consubstanciada pelo MEMO/UNITINS/COORDCONTDNO/Nº 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação da servidora FERNANDA CARDOSO LEÃO, Professor Especialista, matrícula funcional nº 820230, da Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis do Câmpus de Augustinópolis para a Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis do Câmpus de Dianópolis, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da alteração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 158, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 441 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.086, de 08 de abril de 2018 e na conformidade do art. 10, XIV, do Estatuto desta Universidade e consubstanciada pelo MEMO/UNITINS/COORDCSISINFO/Nº 05/2018,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação da servidora DARLENE TEIXEIRA CASTRO, Professor Universitário Doutor (IV) Nível I, matrícula funcional n. 810138 para a Coordenadoria do Curso de Sistema de Informação da UNITINS, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS, a partir de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da alteração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 159, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 441 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.086, de 08 de abril de 2018 e na conformidade do art. 10, XIV, do Estatuto desta Universidade e consubstanciada pelo MEMO/UNITINS/DIRGESTPES/Nº 71/2018,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação da servidora SARA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Assistente Administrativo/A-I, matrícula funcional n. 810114, da Coordenadoria de Protocolo e Expedição para a Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle, vinculada à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS, a partir de 18 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da alteração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora

**DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO.  
CONTRATO Nº: 003/2018.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000003249-2.  
LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
LOCADORA: Neyra Ribeiro da Costa Rocha.  
OBJETO: Alterar as disposições contidas nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato nº 003/2018, celebrado entre as partes em 16/02/2018, atendendo as recomendações descritas no Parecer Jurídico nº 025/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018.  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Locatária  
Neyra Ribeiro da Costa Rocha - Proprietária do Imóvel - Locadora

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO: 02.  
CONTRATO Nº: 024/2017.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000001329-3.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Judá Segurança Privada Ltda - ME.  
OBJETO: Repactuação e renovação do Contrato em epígrafe, pelo período de doze meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024 e 03.122.1143.2188;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37; FONTE: 0100666666.  
VALOR : R\$ 302.502,00 (trezentos e dois mil quinhentos e dois reais).  
VIGÊNCIA: 18/04/2018 a 17/04/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018.  
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Contratante.  
Gilvan Dias Barbosa - Representante Legal - Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 17.0.000001834-1

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Município de Palmas - Secretaria Municipal da Educação - SEMED

OBJETO: Formalizar a parceria entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED para fins de atuação conjunta e desenvolver o projeto Defensoria Pública nas Escolas com o intuito de promover educação em direitos junto à Comunidade Escolar, fortalecendo os laços de cidadania, cooperando com o processo de construção do conhecimento, através de ações informativas/educativas, levando em consideração os eixos norteadores de Direito, Cidadania/Ética, Saúde e Violência/Paz, com o público do Ensino Fundamental (segunda fase) no município de Palmas-TO.  
VIGÊNCIA: 18/04/2018 a 18/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - DPE/TO

Danilo de Melo Souza - Secretário Municipal da Educação - SEMED

**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS****PORTARIA Nº 404, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itacajá-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá-TO, no período de 1º a 31 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 405, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para atuar em audiências referentes aos autos nº 0000619-75.2016.827.2738, com trâmite na comarca de Taguatinga-TO, no dia 03 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 406, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Criminal de Pedro Afonso-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 076/2018, referente ao exercício 2018/1, no período de 1º a 30 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****AGUIARNÓPOLIS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018  
PREGÃO Nº 019/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.634.074/0001-42, sede na Praça Daniela Cabral, s/n, Centro - CEP: 77.908-000, Centro, AGUIARNÓPOLIS - TO.  
CONTRATADO: DFP COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 22.794.235/0001-35.  
VALOR TOTAL: R\$ 203.480,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025/2018.  
PREGÃO nº 019/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.634.074/0001-42, sede na Praça Daniela Cabral, s/n, Centro - CEP: 77.908-000, Centro, AGUIARNÓPOLIS - TO.  
CONTRATADO: PRIME PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.983.012/0001-77.  
VALOR TOTAL: R\$ 338.391,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e um reais)

**ARAGUACEMA****AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 PP Nº 006/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão de Licitações torna público que, em conformidade com base na Lei 10.520/02 art. 4º, c/c XXIII - XVI, e Item 15.5 do edital., Referente ao Pregão Presencial nº 006/2018 CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a LICITANTE, Sr Maria Bonfim Alves, inscrito no CPF nº 923.365.581-49, RG nº 137.094 SSP-TO, residente na chácara Guilherme no P.A Santa Clara, Zona Rural pertencente ao Município de Araguacema-TO, classificada em 2º lugar no certame, para a nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 27/04/2018 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Araguacema. Ficam desde já, todas as demais participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação, A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. Caso não aceite, decidida pela revogação da licitação.

Araguacema - TO, 19 de Abril de 2018.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

**ARAGUANÃ****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araganã, CNPJ: 25.063.892/0001-09, situada na Av. Aureliano Ribeiro, S/Nº, Centro. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para a atividade de Licenciamento Ambiental da Praia Grande para o Veraneio 2018 no Rio Araguaia. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

**BERNARDO SAYÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 002/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto Aquisição de pneus novos, fitão e câmaras de ar de 1ª linha para atender os veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Transportes deste município durante o ano de 2018.

De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 02 de maio de 2018 às 09:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [bernardosayao.to.gov.br](http://bernardosayao.to.gov.br).

Bernardo Sayão - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA  
Pregoeiro Decreto Municipal 002/2018

## CAMPOS LINDOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a prestação de serviços de construção da Escola Municipal São Luiz, na zona rural do município de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 15/05/2018 às 10h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 19 de Abril de 2018.

Jessé Pires Caetano  
Prefeito Municipal

## CARIRI DO TOCANTINS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2018

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2018. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de material de expediente e papelaria. FORNECEDORES: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 24.446.768/0001-51. COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. Perfazendo um Valor total de R\$ 3.793,90 (três mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos). Cujas despesas deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 0001.0010.01.031.0001.2001 .3.3.90.30. Tendo como BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal ligado ao tema. A íntegra da Ata de Registro de Preços consta no Processo Administrativo de Licitação nº 201802004 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Cariri do Tocantins - TO, 18 de Abril de 2018.

Geraldo Laimer  
Vereador Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2018  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cariri do Tocantins - TO, CNPJ: 00.650.999/0001-14  
CONTRATADO: NORTE SUL LTDA - ME, CNPJ: 03.841.186/0001-08.  
OBJETO. Locação mensal de Link de internet dedicado, com velocidade de 25MBPs Download/Upload, contendo no mínimo um 1P fixo.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2018. Valor Global: R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).  
DATA DO CONTRATO: 16 de Abril de 2018, Vigência: 09 (nove) meses.  
Dotação Orçamentária: 0001.0010.01.031.0001.2001, Elemento de despesa: 3.3.90.39. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações. A íntegra do Contrato consta no Processo Administrativo de Licitação nº 201803005 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber). Cariri do Tocantins - TO, 18 de Abril de 2018. SIGNATÁRIO: Geraldo Laimer. Vereador Presidente.

## CHAPADA DA NATIVIDADE

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 008/2018, será realizada no dia 03 de maio de 2018 às 16:00 hs, Objeto: Contratação de Empresa ou Profissional especializados para o apoio Administrativo a Secretaria de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e Outras.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 009/2018, será realizada no dia 03 de maio de 2018 às 17:00 hs, Objeto: Aquisição de Camisetas e Uniformes, atendimento a Secretaria de Administração, Educação e Outras.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DA NATIVIDADE, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 003/2018, será realizada no dia 03 de maio de 2018 às 15:00 hs, Objeto: Contratação de Empresa ou Profissional especializados para o apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Saúde.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 004/2018, será realizada no dia 04 de maio de 2018 às 07:30 hs, Objeto: Aquisição de Medicamentos e Outros para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde (SRP). De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura.

Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, 17 de abril de 2018.

ALINE PIRES DE MORAIS  
Presidente da CPL

## CRIXÁS DO TOCANTINS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde do Município de Crixás - TO, torna público que fará realizar no dia 03 do mês de Maio de 2018 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 00/2018, tipo menor preço por item, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, o edital poderá ser retirado na sede do município, Mais informações através dos Fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira. Crixás do Tocantins.

Ivânio Machado Rocha  
Prefeito

## DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

### RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 - PROCESSO 003/2018

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades do município. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01 - DESERTO.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 16 de Abril de 2018.

Josivan Rodrigues Machado  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 - PROCESSO 004/2018**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com vistas à execução sondagem de solo a percussão do tipo "SPT". Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01 - DESERTO.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 16 de Abril de 2018.

Josivan Rodrigues Machado  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 - PROCESSO 005/2018**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Aquisição de recarga em botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP P13 e botijão de gás. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITENS 01 e 02 - GHL DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ Nº 27.311.330/0001-54, com o valor total apresentado VALOR: R\$ 20.644,60, (vinte mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 16 de Abril de 2018.

Josivan Rodrigues Machado  
Presidente da CPL

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - PROCESSO 004/2018**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à ampliação da unidade de atenção especializada em saúde do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, cuja execução será totalmente vinculada ao Cr. 1028469 celebrado com o Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, e ainda em forma de contrapartida com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01 - MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 37.408.085/0001-51, com o menor valor global apresentado VALOR: R\$ 282.489,94, (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 16 de Abril de 2018.

Josivan Rodrigues Machado  
Presidente da CPL

*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 013/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2018. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo: material de expediente, didáticos e pedagógicos. FORNECEDOR: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 26.879.526/0001-87. COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA OS ITEM: 106. Perfazendo um Valor total de R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal ligado ao tema, Processo nº 003/2018 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 08 de Março de 2018.

Maria de Fatima Rodrigues da Silva Miranda  
Gestora do Fundo Municipal.

**ESPERANTINA**

A Prefeitura Municipal de Esperantina, torna público ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o Decreto Municipal nº 143, de 06 de abril de 2018, que Regulamenta a Lei nº 232, de 14 de março de 2018, a qual instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Esperantina, como órgão de Imprensa Oficial, em obediência ao seu art. 13, que a partir de 24 de abril de 2018, o veículo de imprensa oficial do Município será o Diário Oficial Eletrônico, disponível através do endereço: [www.esperantina.to.gov.br/diariooficial](http://www.esperantina.to.gov.br/diariooficial).

Esperantina - TO, 06 de Abril de 2018.

Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal

**GUARÁI**

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel e fornecimento de aparelhos celulares. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h:00min, do dia 04/05/2018, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guarái/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br).

Guarái - TO, 19 de Abril de 2018.

Rosane Bertamoni  
Pregoeira

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái-TO, licitação na Modalidade de Pregão Presencial do Fundo Municipal de Saúde de Guarái-TO, visando Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, e atender as demandas das UBS do Município de Guarái, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 8hs 30min do dia 07/05/2018, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guarái/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br).

Guarái - TO, 19 de Abril de 2018.

Rosane Bertamoni  
Pregoeira

**GURUPI****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 3958/2017**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 09/05/2018, às 14h, horário local, a Tomada de Preço nº 003/2018, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO BORGES LEITE NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 407 (saída p/Peixe), Bloco H. Gurupi/TO, 19/04/2018.

Ynara Dourado Cabral  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP, Processo: 2018001310. Tipo Menor Preço Por Item, com cotas reservadas de até 20% para ME, EPP e MEI. Realização: 04/05/2018, às 09(nove) horas, horário local, sala da CPL na BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ e Areia Lavada. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar 155/2016, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 19/04/2018.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira

**ITAGUATINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, tonar público que fará realizar às 15:00hs, do dia 03/05/2018, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes s/n, centro, o Pregão Presencial nº 011/2018, tipo menor preço por, objetivando a contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Itaguatins-TO, da zona rural, assentamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo E-mail: contratos@itaguatins.to.gov.br e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 19 de Abril de 2018.

Jhone Sousa Negreiros  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, tonar público que fará realizar às 09:00hs, do dia 03/05/2018, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes s/n, centro, o Pregão Presencial nº 010/2018, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de propostas, acompanhamento execução e prestação e contas no âmbito do siconv, para atender as necessidades do Município de Itaguatins-TO. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo E-mail: contratos@itaguatins.to.gov.br e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 19 de Abril de 2018.

Jhone Sousa Negreiros  
Pregoeiro Oficial

**LIZARDA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018, data: 01/05/2018, às 12h00min, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Lizarda - TO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018, data: 01/05/2018, às 14h00min, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, topo camionete pick-up, combine dupla, zero KM Para atender o Município de Lizarda - TO. Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Praça Leopoldo Lustosa Filho, Centro, Lizarda-TO, 77630-000 - Fone (63) 3539-1160, durante o horário de expediente das 12h:00min às 18h:00min.

Francisco Reis de Sousa Neto  
Presidente da CPL/Pregoeiro

**AVISO DE CANCELAMENTO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018  
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 DO MUNICÍPIO DE SANTA  
TEREZA**

A Prefeitura Municipal de Lizarda, estado do Tocantins, situada na Praça Leopoldo Lustosa Filho, Centro, Lizarda/TO. CEP: 77.630-000, por meio da Comissão Permanente de Licitação, seguindo o princípio da transparência e da legalidade disposto no Ordenamento Jurídico Pátrio, o CANCELAMENTO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA - TO, destinado a aquisição de massa asfáltica a granel e ensacada para tapa buracos, para fins de análise de esclarecimento quanto ao processo supracitado. Sempre primando pelo princípio da publicidade no serviço público, nos colocamos á disposição de todos para qualquer esclarecimento.

**PALMEIRÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, através da Secretaria Executiva de Gestão comunica que estará realizando às 07:40 hs do dia 07 de Maio de 2018, em sua sede, Rua 12, nº 224, centro, Palmeirópolis-TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade pregão presencial nº 08/2018, menor preço por item, com objetivo de contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos e Serigráficos, para atender as ações da secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis - TO e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis-TO.

Mais informações serão prestadas pelo telefone (63) 3386-1813, departamento de licitação. O Edital poderá ser retirado no site do Portal da Transparência ou na sede da prefeitura, em horário de expediente, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

Palmeirópolis - TO, 18 de Abril de 2018.

Diony Domaszak  
Presidente da Comissão

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE PALMEIRÓPOLIS, representada pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 12, nº 224 - Centro - 77365-000, Palmeirópolis-TO, com inscrição no CNPJ sob o nº 19.520.495/0001-08, representada neste ato por seu Gestor Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, portador do RG: 142.366 SSP-TO 2ª VIA, inscrito no CPF nº. 641.425.821-00, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, nº 509, Centro, Palmeirópolis - TO, e de outro lado, CONTRATADA: SV + PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.962.538/0001-05, com endereço na Rua

Araguaia, n 2-A, Centro, CEP: 75.600-000, Goiatuba-GO, representado pelo sócio titular Eduardo Rodrigues, RG nº 4742166 DGPC-GO, CPF nº 744.950.461-87, modalidade inexigibilidade de licitação artigo 25, III da Lei 8.666/1993, OBJETO: Contratação da Banda Musical HUGO E GUILHERME para realização de show no próximo dia 08 de junho de 2018 para festividades de comemoração ao 38º aniversário da cidade de Palmeirópolis, em Espaço Aberto ao público no Parque de Exposição agropecuária na cidade de Palmeirópolis - TO, valor do contrato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Palmeirópolis - TO, 17 de Abril de 2018.

Bartolomeu Moura Junior  
Gestor do FME

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

A Câmara Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2018, na sede na Praça Limino Viana Guimarães, nº 260, Centro, CEP: 77365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, Licitação exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 123/2006, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2018, do tipo menor preço global, cujo o objetivo é Locação de software de informática especializado em gestão pública municipal, sistema de contabilidade pública, sistema de solicitação; folha de pagamento; controle de patrimônio; controle de compras; controle de almoxarifado para Câmara Municipal de Palmeirópolis - TO, compreendendo o período de maio a dezembro de 2018. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara Municipal de Palmeirópolis, das 12:00 hs às 17:00 hs.

Palmeirópolis - TO, 16 de Abril de 2018.

Juscelino Silva de Araújo  
Presidente da CPL

#### PIUM

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pium Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 009/2018 - dia 08 de Abril de 2018 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a locação de veículos tipo ônibus e micro ônibus para o transporte escolar do município de Pium.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações pelo fone: 3368-1228 Junto a CPL do município.

HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

#### PONTE ALTA DO TOCANTINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O município de Ponte Alta do Tocantins/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 07 de maio de 2018, às 07h30min, na sala de reunião da Comissão, situada à Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL (SRP), visando a aquisição de artigos de papelaria, materiais pedagógicos e de expediente para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Ponte Alta do Tocantins/TO. Aquisição do Edital junto à CPL. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 DESERTA/REPUBLICAÇÃO

O município de Ponte Alta do Tocantins/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que não houve comparecimento de licitantes na sessão do Pregão Presencial nº 003/2018, cujo objeto era a contratação de empresa para serviços de recapagem de pneus para atender a demanda da Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins, sendo portanto, a sessão declarada DESERTA, e REPUBLICA a mesma para abertura no dia 09/05/2018, às 08h00min. Aquisição do Edital junto à CPL. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 19 de Abril de 2018.

Seila Azevedo Borges  
Pregoeira e Presidente da CPL

#### PORTO NACIONAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - SME

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar no dia 20 de Maio de 2018 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 105257 NO DISTRITO DE LUZIMANGUES NESTE MUNICÍPIO.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 20 de Abril de 2018.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

#### SILVANÓPOLIS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Espécie: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018, firmado em 18.04.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa W.V.B. Vargas - ME, CNPJ nº 03.997.385/0001-00; b) Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parceladas aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, Parágrafo único; d) Processo 993/2018; e) Validade: 7.892/2013, art. 12, será da data de 18.04.2018 ate 18.04.2019; f) Programa: 1.5.10.301.1440.2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento: 3.3.90.30 Consumo, Fonte: 0040.00.000 Recurso Próprio; g) Valor: R\$ 39.380,24 (Trinta e nove mil e trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO; i). Signatários: pelo Contratante, Sr. Wilkey Fernando Lourenço de Oliveira e pela Contratada assina nominada.

#### TOCANTINÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2018; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a manutenção da Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social deste município, execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, no Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo do edital, disponível a partir do dia 23 de abril a 01 de maio de 2018, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO, das 08:00hs às 13:00hs; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 02/05/2018, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2018; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de equipamentos de informática e recargas, destinados a manutenção da Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social deste município, execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, no Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo do edital, disponível a partir do dia 23 de abril a 02 de maio de 2018, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO, das 08:00hs às 13:00hs; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 03/05/2018, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: confecção de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual da Prefeitura, edital disponível a partir do dia 23 de abril a 03 de maio de 2018 à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO, das 08:00hs às 13:00hs; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 04/05/2018, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

#### REPUBLIÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de gás GLP e água mineral para atender as necessidades do Setor de merenda escolar, Escolas Municipais, Creches, Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo do Edital. Edital disponível a partir do dia 23 de abril a 04 de maio de 2018, à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO, das 08:00hs às 13:00hs; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 07/05/2018, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 19 de Abril de 2018.

Wellington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A.  
CNPJ/MF Nº 09.378.824/0001-74 - NIRE 17.3.0000324.7

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Acreditar Tocantins Oncologia S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2018, às 16 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins, na Rua Dom Orione, nº 100, Centro, CEP: 77.803-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017; 2. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2017; 3. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Araguaína - TO, 19 de Abril de 2018.

André Francisco Junqueira Moll  
Presidente do Conselho de Administração



ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

#### 16ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Orla Participações e Investimentos S/A, na conformidade do artigo 14, itens II, III, IV e V, do Estatuto Social e a Legislação das Sociedades Anônimas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de 2018, às 16:00 em primeira convocação e 16:30 em segunda convocação, na sala de reuniões da sua sede social, localizada na Quadra 206 Sul, Alameda 08, Lote 05, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta:

1. Indicação, eleição e nomeação dos membros do Conselho Fiscal;
2. Deliberações sobre as Demonstrações Financeiras e do Relatório da Diretoria, referente ao exercício social de 2017;
3. Deliberação sobre a distribuição de dividendos do exercício social de 2017;
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 17 de Abril de 2018.

Paulo Tarso Daher  
Presidente Executivo  
Orla Participações e Investimentos S/A

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ RICARDO ZAVARIZI, CPF 184.336.138-80, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na Fazenda Vale do Sol, localizada no município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se que se enquadram na Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: F L M MARTINS - SERVIÇOS (LAVA JATO BRILHANTE). CNPJ: 13.413.178/0001-06, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERENCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, a Renovação da Licença Municipal de Operação, para desenvolver atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Com endereço: Quadra 103 Norte, Rua NO 01, Lote 24, Plano Diretor Norte - Palmas TO. CEP: 77.001-016. 01, Lote 42, N.º. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 19 de Abril de 2018.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fundação Bradesco - TO, CNPJ: 60.701.521/0001-06, com sede social Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco - SP, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade temporária de Extração de Cascalho, localizado na Fundação Bradesco Canuanã na cidade de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIA DE ALMEIDA MACHADO, CPF: 205.314.276-68 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Lazer, na Chácara Fama/Lote 01-B, Parte Desmembrada, Zona rural de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA n.º 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, PEDRO MARIANO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF: 869.176.098-20, e RG: 8.143.708-SSP-SP, venho por meio desta tornar público o requerimento junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) a Licença de Operação (LO), para Licenciamento Ambiental de Atividade de Agricultura, Fazenda Progresso I, constituída pelo lote 30, do loteamento 03 Gameleira, e Fazenda Progresso II constituída por Parte do Lote 20, do Loteamento 03 Gameleira, Mat. 4052 e 4051, no município de Alvorada - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VALDEMARSIMÕES DE ALMEIDA JUNIOR, CPF 912.152.181-68, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na Fazenda São José, localizada no município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se que se enquadram na Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG

**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2018, do tipo Menor preço - por item. Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners, Dia: 09/05/2018 às 9h (horário local).

Pregão Eletrônico nº 004/2018, do tipo Menor preço - por item. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Laboratórios do Curso de Engenharia Civil, Dia: 16/05/2018 às 9h (horário local).

Pregão Presencial - SRP nº 006/2018, do tipo Menor preço. (REPUBLICAÇÃO) Objeto: Aquisição de Carga de Gás de Cozinha 13 kg, Dia: 10/05/2018 às 9h (horário local).

Pregão Presencial - SRP nº 009/2018, do tipo Menor preço - por item. (REPUBLICAÇÃO) Objeto: Empresa especializada em fornecimento de Refeições individuais por quilo, Dia: 15/05/2018 às 9h (horário local).

Pregão Presencial - nº 012/2018, do tipo Menor preço - por item. Objeto: Confeção e Fornecimento de Crachás de Identificação e Encadernações, Dia: 08/05/2018 às 9h (horário local).

Pregão Presencial - nº 014/2018, do tipo Menor preço - por item. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Tratamento e Manutenção Geral de Piscina, Dia: 11/05/2018 às 9h (horário local).

Pregão Presencial - nº 015/2018, do tipo Menor preço - por item. Objeto: Locação de Equipamentos, Estrutura de Som, Luz, Palco e Iluminação para realização do II Arraiá da UnirG, Dia: 04/05/2018 às 9h (horário local).

As sessões acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br) e mais informações através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 18 de Abril de 2018.

Judson Rodrigues de Santana Costa  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

ANEXO III - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processos n.º: 2017.02.021759

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e Conservação, Material de Copa/Cozinha e Material de Tratamento de Piscina, para realização das atividades funcionais dos departamentos da Fundação UnirG, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoarifado Central da Fundação e Centro Universitário UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
023/2018	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	10.484.811/0001-69	R\$ 70.564,50
024/2018	COSTA & LIMA LTDA-ME	06.321.820/0001-61	R\$ 19.378,10
025/2018	HIGICLEAN EIRELI - EPP	01.235.908/0001-47	R\$ 16.690,00
Valor Total: R\$ 106.632,60 (Cento e seis mil, seiscentos e tinta e dois reais e sessenta centavos)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br/](http://www.unirg.edu.br/).

Gurupi - TO, 18 de Abril de 2018.

FUNDAÇÃO UNIRG  
Thiago Lopes Benfica  
ORGÃO GERENCIADOR

**CENTRAL HIDRELÉTRICA PALMEIRAS DO TOCANTINS LTDA.**  
CNPJ/MF nº 23.485.534/0001-50 - NIRE 17.200.459.079

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO.**

Pelo presente instrumento particular, as Partes: a) ZX Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.448.003/0001-67 e na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17300002984, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, Srs. Roberto Taiar Arbex, e Marcelo Taiar Arbex, ambos infra qualificados; b) Marcelo Taiar Arbex, portador do RG nº 14.685.749-5 SSP-SP e do CPF/MF nº 151.643.338-64; e c) Roberto Taiar Arbex, portador do RG nº 15.189.925-3 SSP-SP e do CPF/MF nº 148.100.548-02; únicos Sócios desta sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.485.534/0001-50, com sede no Município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no Lote 3/4 B do Loteamento Ribeirão Bonito s/nº, Km-23, Rod. TO-110, Zona Rural, e ainda, como sócias ingressantes, d) Capital e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.107.610/0001-82 e na JUCESP sob o NIRE 35.230.105.130, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. Rafael Villano Mathias, portador do RG nº 28.196.699-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 293.381.388-28, e Sr. Daniel Augusto Rossi, portador do RG nº 23.848.289-3 e do CPF/MF nº 268.266.698-11; Resolvem alterar o Contrato Social e transformar a Sociedade em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 35, de 03.03.2017 e da Lei 6.404/76, nos seguintes termos: 1. O Sócio Marcelo Taiar Arbex, retirando-se da Sociedade, cede e transfere a totalidade das 1.000 quotas que detém no capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 para a sócia ora admitida Capital e Participações Ltda., que ora ingressa na Sociedade. 1.1. A Sócia ZX Participações S.A. e Roberto Taiar Arbex, neste ato expressamente renunciam ao seu direito de preferência na aquisição das quotas ora transferidas, manifestando sua anuência à cessão de quotas acima realizada. 2. O Sócio Roberto Taiar Arbex, retirando-se da Sociedade, cede e transfere a totalidade das 1.000 quotas que detém no capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 para a sócia ora admitida Capital e Participações Ltda.. 2.1. A Sócia ZX Participações S.A. neste ato expressamente renuncia ao seu direito de preferência na aquisição das quotas ora transferidas, manifestando sua anuência à cessão de quotas acima realizada. 3. A Sócia ZX Participações S.A., cede e transfere 253.960 quotas que detém no capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 253.960,00 para a sócia ora admitida Capital e Participações Ltda., que ora ingressa na Sociedade. 4. Cedentes, cessionários e Sociedade outorgam-se neste ato a mais ampla, plena, geral, total, irrevogável e irretroatável quitação em relação às quotas ora transferidas, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer tempo e por qualquer motivo. 5. Em razão das cessões supra, os Sócios decidem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 1.800.000,00, dividido em 1.800.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. As quotas representativas do capital social são divididas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
ZX Participações S.A.	1.544.040	R\$ 1.544.040,00	85,78%
Capital e Participações Ltda.	255.960	R\$ 255.960,00	14,22%
Total	1.800.000	R\$ 1.800.000,00	100,00%

6. Os Sócios decidem aprovar a transformação do tipo societário para sociedade anônima de capital fechado, passando a ser denominada "Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A." (a "Companhia"), regida pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações, sem qualquer interrupção das atividades da Sociedade e de seus negócios, mantendo-se a mesma escrituração contábil e fiscal. 6.1. Em decorrência da transformação, os Sócios, ora Acionistas, aprovam a subscrição de ações da Companhia, sendo 1.544.040 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 255.960 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, em substituição às quotas que atualmente possuem, mantendo-se a participação dos acionistas no capital social, nas proporções descritas no Boletins de Subscrição que integram o presente instrumento na qualidade de Anexo I. 6.2. O capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.800.000,00, passa, portanto, a ser dividido em 1.800.000 ações, sendo 1.544.040 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 255.960 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. 6.3. As ações preferenciais de classe A conferem aos seus titulares o direito a um dividendo fixo, nos termos do art. 17, inciso I da Lei 6.404/76 que terá as seguintes características, conforme descritas no Acordo de Sócios: (i) Direito ao dividendo fixo com vigência até a amortização dos financiamentos obtidos pela Companhia para aporte de capital pela Acionista ZX Participações; e (ii) Dividendo fixo composto pelo valor igual àquele pago como dividendo mínimo obrigatório para as ações ordinárias, desconsiderando, porém, na determinação do lucro líquido, as despesas com o pagamento de juros dos financiamentos obtidos pela Companhia. 6.4. O saldo remanescente dos lucros da Companhia, se houver, será distribuído aos Acionistas, proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia. A vantagem de dividendos especiais dos titulares das ações preferenciais de classe A perdurará até a quitação do financiamento bancário assumido pela Companhia. Após a referida quitação, esta vantagem se extinguirá, passando a distribuição de dividendos a ser efetuada proporcionalmente entre os acionistas, em igualdade de condições. 7. Em razão da transformação do tipo jurídico e demais deliberações ora aprovadas, os Acionistas decidem aprovar o novo Estatuto Social da Companhia, que integra o presente instrumento como Anexo II, da qual faz parte indissociável, para todos os fins e efeitos. 8. Resolvem os Acionistas, nos termos do Estatuto Social ora aprovado, neste ato, eleger e nomear os Diretores da Companhia, e que ficam desde já investidos dos poderes de administração da Companhia, para um mandato de 3 anos, estendendo até a Assembleia Geral imediatamente subsequente ao término de seus mandatos, permitida a reeleição, a saber: o Sr. Marcelo Taiar Arbex, acima qualificado, como Diretor; e o Sr. Roberto Taiar Arbex, acima qualificado, como Diretor. 8.1. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da Lei, não estarem impedidos por Lei especial de exercerem os cargos de Diretores da Companhia. Os Diretores ora eleitos estão dispensados de apresentar caução como garantia de sua gestão. 8.2. Os Diretores eleitos tomaram posse de seus cargos nesta data, mediante a assinatura deste instrumento, o qual substitui e tem força de termos de posse dos membros da Diretoria para todos os fins e efeitos. 8.3. Os Acionistas deliberaram que os Diretores não farão jus ao recebimento de remuneração pelo exercício do cargo. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 1 via juntamente com 2 testemunhas. Ponte Alta do Bom Jesus-TO, 21/11/2017. (ass.) Roberto Taiar Arbex; Marcelo Taiar Arbex; ZX Participações S.A., Roberto Taiar Arbex e Marcelo Taiar Arbex; Capitale Participações Ltda., p. Rafael Villano Mathias e Daniel Augusto Rossi. Diretores eleitos: Marcelo Taiar Arbex; Roberto Taiar Arbex. Visto da Advogada: Camila Gonçalves Rodrigues - OAB/SP nº 286.476. Anexo II - Estatuto Social da Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A.. Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto Social. Artigo 1º. A Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que se rege pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável, tendo sede e foro no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, no Lote 3/4 B do Loteamento Ribeirão Bonito s/nº, Km-23, Rod. TO-110, Zona Rural, CEP 77315-000. Artigo 2º. A Companhia poderá abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a geração e comercialização de energia elétrica de origem hidráulica, mediante exploração da Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins. Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações. Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 1.800.000,00, dividido em 1.800.000 ações, sendo 1.544.040 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 255.960 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. §1º. As ações são indivisíveis perante a Companhia e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos Acionistas em desacordo com o previsto neste Estatuto e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. §2º. Cada ação ordinária ou preferencial classe A conferirá direito a 1 voto sobre todos os assuntos a serem decididos por uma Assembleia de Acionistas da Companhia. §3º As ações preferenciais Classe A conferem aos seus titulares o direito a um dividendo fixo, nos

termos do art. 22, §2º do presente Estatuto Social. §4º. Fica assegurado a todos os acionistas, o direito de preferência para subscrição de novas ações, direito esse que deverá ser exercido no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da ata da Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital. Capítulo III - Assembleia Geral. Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, nos demais casos, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. Artigo 7º. A Assembleia Geral será regularmente convocada por qualquer dos Diretores da Companhia, devendo constar do respectivo edital de convocação a ordem do dia detalhada, o local, a data e horário da Assembleia e, no caso de reforma do estatuto, a indicação das matérias a serem alteradas, bem como, para ambos os casos, qualquer documentação que será utilizada para fundamentar os assuntos a serem discutidos em tal assembleia. §1º Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, os editais de convocação ("Editais de Convocação") serão publicados, na forma da Lei, com no mínimo 8 dias de antecedência da data programada para a realização de cada Assembleia de Acionistas da Companhia, e conterão as informações sobre o local, a data e o horário em que a respectiva Assembleia de Acionistas da Companhia será realizada e a ordem do dia detalhada, bem como qualquer documentação que será utilizada para fundamentar os assuntos a serem discutidos em tal assembleia. §2º Em caso de não-instalação da Assembleia de Acionistas da Companhia, novos Editais de Convocação serão publicados, contendo indicação de local, data e hora para realização da respectiva Assembleia de Acionistas da Companhia em segunda convocação, sendo certo que, nesse caso, a Assembleia Geral de Acionistas será realizada, no mínimo, 5 dias. §3º Será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, independente da observância das formalidades de convocação de que trata este artigo. §4º O quórum para instalação da Assembleia Geral de acionistas será atingido, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito de voto, e em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número, nos termos da legislação aplicável. §5º A Assembleia Geral será presidida pelo acionista, ou seu representante, que detiver a maioria das ações representativas do capital votante da Companhia dentre os acionistas presentes ou, na omissão dos acionistas presentes, por qualquer de seus Diretores, que se fará assistir por um secretário de sua livre escolha dentre os presentes. Artigo 8º. Poderão tomar parte na Assembleia Geral os titulares de ações da Companhia ou seus representantes legais, mediante prova de sua identidade e condição. Artigo 9º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo de acionista ou acionistas representando a maioria absoluta das ações com direito a voto, não computados os votos em branco, ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado para certas matérias previstas em Lei, no presente Estatuto ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Artigo 10. Dependem de deliberação tomada em Assembleia Geral, mediante o voto afirmativo de Acionistas detentores, cumulativamente, da maioria das Ações Ordinárias e da maioria das Ações Preferenciais com direito a voto, desde que tais Ações Preferenciais com direito a voto representem mais de 8% do total das ações da Companhia em circulação: (a) exceto pelo quanto disposto neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas da Companhia, destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos e utilização de reserva de lucros para outro fim que não a distribuição de dividendos; (b) qualquer ato que autorize, crie ou emita novas ações de emissão da Companhia; (c) ocorrência de incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão, aquisição ou operação similar envolvendo a Companhia; (d) contratação de qualquer operação ou acordo, em nome da Companhia, com uma sociedade ou qualquer outra entidade legal na qual um Diretor ou Acionista tenha algum interesse financeiro, bem como a modificação de qualquer operação ou acordo atualmente vigente ou que venha a ser celebrado no futuro; (e) qualquer emissão, resgate, recompra de quaisquer valores mobiliários, conversão, em tipos e classes distintas, grupamento, ou desdobramento de ações, bem como bonificações em ações envolvendo a Companhia; (f) qualquer emissão de instrumentos conversíveis em ações pela Companhia; (g) qualquer aumento ou redução no capital social da Companhia, exceto nos termos previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas da Companhia; (h) celebração de contratos e/ou a assunção de obrigações que representem qualquer despesa, e/ou realização de qualquer despesa que resulte em um desembolso da Companhia envolvendo valores superiores a R\$ 400.000,00, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas ao longo do mesmo exercício social, excetuados os contratos previamente aprovados pelos Acionistas, bem como as hipóteses em que houver a necessidade de reparos urgentes na central hidrelétrica da Companhia, cujas despesas deverão ser devidamente comprovadas aos acionistas em prestação de contas periódica; (i) aprovação e execução de qualquer operação ou modificação material ou significativa em quaisquer produtos e/ou serviços (incluindo preços) envolvendo qualquer Acionista direto ou indireto, exceto nos casos em que tais operações ou modificações sejam parte do curso normal dos negócios e tenham sido previamente aprovadas pelos Acionistas da Companhia; (j) celebração de quaisquer operações de natureza financeira,

tais como empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para a captação de recursos, debêntures ou endividamentos de qualquer natureza, bem como eventuais modificações de tais operações que resultem em maior endividamento pela Companhia, envolvendo valores superiores a R\$ 50.000,00 em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas ao longo do mesmo exercício social, exceto as que estiverem previamente aprovadas nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, ficando desde já aprovada pelos Acionistas a emissão de debêntures pela Companhia, nos termos indicados no Acordo de Acionistas da Companhia; (k) constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como a criação de quaisquer parcerias, consórcios, joint ventures ou associações similares relevantes com terceiros; (l) concessão de avais, fianças ou qualquer outro tipo de garantia ou ato de favor a terceiros em nome da Companhia; (m) qualquer alteração no objeto social da Companhia para inclusão de atividades que não tenham relação com as atuais atividades desenvolvidas pela Companhia; (n) aprovação do Plano de Negócios da Companhia, se houver; (o) propositura de ação relevante de caráter indenizatório ou declaratório que tenha como partes contrárias outras pessoas que atuem no mercado de energia ou entes governamentais; e (p) dissolução da Companhia. Capítulo IV - Administração da Companhia. Artigo 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, sob a denominação de Diretores. §1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição ou pela assinatura da própria Ata que deliberar a sua eleição. §2º O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á automaticamente até a investidura de novos Diretores eleitos, podendo os Diretores, neste período, exercer normalmente seus poderes e atribuições de representação da Companhia. §3º Os membros da Diretoria da Companhia serão eleitos e destituídos pela Assembleia Geral a qualquer tempo, independente do término do mandato. §4º Os Diretores serão dispensados de apresentar caução como garantia de sua gestão. §5º. Em caso de impedimento temporário ou definitivo de qualquer Diretor, cabe à Assembleia Geral designar-lhe um substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido, até que cesse o impedimento, se temporário, ou até o término do seu mandato, se definitivo. §6º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação feita por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 3 dias úteis. Ficará dispensada de convocação a reunião a qual comparecerem todos os Diretores em exercício. As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos Diretores. As atas de reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos Diretores presentes. Artigo 12. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral. Artigo 13. A representação ativa ou passiva da Companhia, respeitados os limites previstos em Lei, será exercida: (i) por qualquer Diretor, isoladamente; ou (ii) por um ou mais procuradores com poderes específicos. §Único. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia, por instrumento público ou particular firmado por qualquer dos Diretores, devendo os respectivos mandatos: (i) especificar expressamente os poderes conferidos; (ii) conter prazo de validade limitado ao máximo de 1 ano. O prazo máximo previsto neste artigo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. Artigo 14. Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as resoluções da Assembleia geral e a legislação em vigor; e (ii) praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 15. O Conselho Fiscal é órgão não permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionista, nos termos da legislação aplicável. Artigo 16. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal compor-se-á de 3 a 5 membros e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral na forma da legislação aplicável. Artigo 17. O Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades Anônimas. Capítulo VI - Exercício Social e Dividendos. Artigo 18. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 19. Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício, as quais serão submetidas à apreciação e deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais documentos exigidos por Lei. §Único. A Diretoria poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou referentes a períodos inferiores, observadas as disposições legais, bem como poderá distribuir juros sobre o capital. Artigo 20. Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o

imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Artigo 21. Do lucro do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social, conforme o artigo 193, da Lei nº 6.404/76. §Único. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182, da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% do capital social. Artigo 22. A Companhia distribuirá, como dividendo mínimo obrigatório, 25% do lucro líquido do exercício, após a compensação com eventual saldo de prejuízos acumulados, observadas as vantagens de cada acionista quando da apuração do lucro do período, nos termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia. §1º Todas as ações da Companhia assegurarão aos seus titulares dividendos proporcionais sobre o lucro da Companhia, observada a forma fixa de distribuição dos dividendos dos acionistas detentores de ações preferenciais classe A, conforme indicada nos parágrafos deste artigo 22. §2º As ações preferenciais Classe A conferirão aos seus titulares o direito a um dividendo fixo, nos termos do art. 17, inciso I da Lei 6.404/76 que terá as seguintes características, conforme descritas no Acordo de Acionistas: (i) Direito ao dividendo fixo com vigência até a amortização dos financiamentos obtidos pela Companhia para aporte de capital pela Acionista ZX Participações; e (ii) Dividendo fixo composto pelo valor igual àquele pago como dividendo mínimo obrigatório para as ações ordinárias, desconsiderando, porém, na determinação do lucro líquido, as despesas com o pagamento de juros dos financiamentos obtidos pela Companhia. §3º. O saldo remanescente dos dividendos a distribuir da Companhia, se houver, será distribuído aos Acionistas, proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia. Artigo 23. Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, mediante deliberação qualificada, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, assim como a reserva de que trata o artigo 197 da mesma Lei. Artigo 24. A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral nos termos do artigo 204, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. §Único. Os dividendos não reclamados não renderão juros e, no prazo de 3 anos, prescreverão em favor da Companhia. Capítulo VII - Transformação, Recuperação Judicial, Falência, Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 25. A Companhia poderá ser transformada em outro tipo societário, independentemente de dissolução e liquidação mediante deliberação em Assembleia Geral. Artigo 26. Os Administradores poderão confessar falência e pedir a recuperação judicial da Companhia desde que devidamente autorizados pela Assembleia Geral. Artigo 27. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção por deliberação da Assembleia Geral, bem como nos casos previstos em Lei. §Único. A Assembleia Geral, por deliberação de acionistas representando mais de 75% das ações da Companhia com direito a voto, nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. Capítulo VIII - Solução de Controvérsias. Artigo 28. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, Estado de Tocantins, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja, para solucionar quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto Social ou a ele relacionadas, com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00, bem como para qualquer questão que dependa de intervenção judicial, antes, durante ou depois da arbitragem estipulada no artigo 29 abaixo. Artigo 29. Quaisquer controvérsias oriundas ou relacionadas a este Estatuto Social, que não sejam de natureza executória, e cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00, serão resolvidas por arbitragem, nos termos da Lei nº 9307/1996, a ser submetida à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP (o "Centro de Arbitragem"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.313, 11º andar, de acordo com o seu Regulamento. §1º. Caso o valor total da demanda seja superior a R\$ 1.000.000,00 e inferior ou igual a R\$ 3.000.000,00, a arbitragem será conduzida por 1 árbitro nomeado de comum acordo entre as partes, no prazo de 7 dias da notificação do Centro de Arbitragem. Caso as partes não nomeiem o árbitro dentro do prazo acima estabelecido, tal nomeação caberá ao Presidente do Centro de Arbitragem. As partes concordam que o árbitro deverá, obrigatoriamente, ter experiência em operações de fusões e aquisições como requisito para sua nomeação. §2º. Caso o valor total da demanda exceda R\$ 3.000.000,00, a arbitragem será conduzida por 3 árbitros, cabendo a cada uma das partes nomear um árbitro. Os dois árbitros assim nomeados nomearão o terceiro árbitro, que atuará como Presidente do tribunal arbitral. Tais nomeações deverão ocorrer nos prazos

previstos nas regras do Centro de Arbitragem. Caso qualquer nomeação de árbitro não seja realizada nesses prazos, tal nomeação caberá ao Presidente do Centro de Arbitragem. As partes concordam que cada um dos árbitros deverá, obrigatoriamente, ter experiência em operações de fusões e aquisições como requisito para sua nomeação. Artigo 30. Os Acionistas arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados, os quais serão, ao final, rateados e suportados entre as Partes na proporção do êxito de seus pedidos, na forma que vier a ser definida pelos árbitros em sentença. Capítulo IX - Disposições Finais. Artigo 31. Caso venha a existir, serão disponibilizados a todos os acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia. Artigo 32. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, observarão fielmente os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, à sua administração, aos membros do conselho fiscal, aos acionistas e a terceiros quaisquer deliberações da assembleia geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou da Diretoria que contrariarem o disposto em tais acordos de acionistas. §Único. A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Acionistas: ZX Participações S.A., p. Roberto Taiar Arbex Marcelo Taiar Arbex; Capitale Participações Ltda., p. Rafael Villano Mathias Daniel Augusto Rossi. Visto do Advogado: Camila Gonçalves Rodrigues - OAB/SP nº 286.476. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 05/12/2017 17:40 horas sob nº 17300008699. Protocolo: 170389251 de 28/11/2017. Código de verificação: 11704657144.

Erlan Souza Milhomem  
Secretário Geral

#### CENTRAL HIDRELÉTRICA SUCURI LTDA.

CNPJ/MF nº 23.509.244/0001-08 - NIRE 17.200.459.265

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

Pelo presente instrumento particular, as Partes: a) ZX Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.448.003/0001-67 e na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17300002984, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, Srs. Roberto Taiar Arbex, e Marcelo Taiar Arbex, ambos infra qualificados; b) Marcelo Taiar Arbex, portador do RG nº 14.685.749-5 SSP-SP e do CPF/MF nº 151.643.338-64; e c) Roberto Taiar Arbex, portador do RG nº 15.189.925-3 SSP-SP e do CPF/MF nº 148.100.548-02; únicos Sócios desta sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.509.244/0001-08, com sede no Município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no Lote 3/4 C do Loteamento Ribeirão Bonito s/nº, Km-23, Rod. TO-110, Zona Rural, e ainda, como sócias ingressantes, d) Capitale Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.107.610/0001-82 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.230.105.130, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Srs. Rafael Villano Mathias, portador do RG nº 28.196.699-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 293.381.388-28, e Daniel Augusto Rossi, portador do RG nº 23.848.289-3 e do CPF/MF nº 268.266.698-11; Resolvem alterar o Contrato Social e transformar a Sociedade em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 35, de 03.03.2017 e da Lei 6.404/76, nos seguintes termos: 1. O Sócio Marcelo Taiar Arbex, retirando-se da Sociedade, cede e transfere a totalidade das 1.000 quotas que detém no capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 para a sócia ora admitida Capitale Participações Ltda., que ora ingressa na Sociedade. 1.1. A Sócia ZX Participações S.A. e Roberto Taiar Arbex, neste ato expressamente renunciam ao seu direito de preferência na aquisição das quotas ora transferidas, manifestando sua anuência à cessão de quotas acima realizada. 2. O Sócio Roberto Taiar Arbex, retirando-se da Sociedade, cede e transfere a totalidade das 1.000 quotas que detém no capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 para a sócia ora admitida Capitale Participações Ltda.. 2.1. A Sócia ZX Participações S.A. neste ato expressamente renuncia ao seu direito de preferência na aquisição das quotas ora transferidas, manifestando sua anuência à cessão de quotas acima realizada. 3. A Sócia ZX Participações S.A., cede e transfere 253.960 quotas que detém no capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 253.960,00 para a sócia ora admitida Capitale Participações Ltda., que ora ingressa na Sociedade. 4.

Cedentes, cessionários e Sociedade outorgam-se neste ato a mais ampla, plena, geral, total, irrevogável e irretroatável quitação em relação às quotas ora transferidas, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer tempo e por qualquer motivo. 5. Em razão das cessões supra, os Sócios decidem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 5ª O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 1.800.000,00, dividido em 1.800.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. As quotas representativas do capital social são divididas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
ZX Participações S.A.	1.544.040	R\$ 1.544.040,00	85,78%
Capital e Participações Ltda.	255.960	R\$ 255.960,00	14,22%
Total	1.800.000	R\$ 1.800.000,00	100,00%

6. Os Sócios decidem aprovar a transformação do tipo societário para sociedade anônima de capital fechado, passando a ser denominada "Central Hidrelétrica Sucuri S.A." (a "Companhia"), regida pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações, sem qualquer interrupção das atividades da Sociedade e de seus negócios, mantendo-se a mesma escrituração contábil e fiscal. 6.1. Em decorrência da transformação, os Sócios, ora Acionistas, aprovam a subscrição de ações, sendo 1.544.040 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 255.960 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, em substituição às quotas que atualmente possuem, mantendo-se a participação dos acionistas no capital social, nas proporções descritas no Boletins de Subscrição que integram o presente instrumento na qualidade de Anexo I. 6.2. O capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.800.000,00, passa, portanto, a ser dividido em 1.800.000 ações, sendo 1.544.040 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 255.960 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. 6.3. As ações preferenciais de classe A conferem aos seus titulares o direito a um dividendo fixo, nos termos do art. 17, inciso I da Lei 6.404/76 que terá as seguintes características, conforme descritas no Acordo de Sócios: (i) Direito ao dividendo fixo com vigência até a amortização dos financiamentos obtidos pela Companhia para aporte de capital pela Acionista ZX Participações; e (ii) Dividendo fixo composto pelo valor igual àquele pago como dividendo mínimo obrigatório para as ações ordinárias, desconsiderando, porém, na determinação do lucro líquido, as despesas com o pagamento de juros dos financiamentos obtidos pela Companhia. 6.4. O saldo remanescente dos lucros da Companhia, se houver, será distribuído aos Acionistas, proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia. A vantagem de dividendos especiais dos titulares das ações preferenciais de classe A perdurará até a quitação do financiamento bancário assumido pela Companhia. Após a referida quitação, esta vantagem se extinguirá, passando a distribuição de dividendos a ser efetuada proporcionalmente entre os acionistas, em igualdade de condições. 7. Em razão da transformação do tipo jurídico e demais deliberações ora aprovadas, os Acionistas decidem aprovar o novo Estatuto Social da Companhia, que integra o presente instrumento como Anexo II, da qual faz parte indissociável, para todos os fins e efeitos. 8. Resolvem os Acionistas, nos termos do Estatuto Social ora aprovado, neste ato, eleger e nomear os Diretores da Companhia, e que ficam desde já investidos dos poderes de administração da Companhia, para um mandato de 3 anos, estendendo até a Assembleia Geral imediatamente subsequente ao término de seus mandatos, permitida a reeleição, a saber: o Sr. Marcelo Taiar Arbex, acima qualificado, como Diretor; e o Sr. Roberto Taiar Arbex, acima qualificado, como Diretor. 8.1. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por Lei especial de exercerem os cargos de Diretores da Companhia. Os Diretores ora eleitos estão dispensados de apresentar caução como garantia de sua gestão. 8.2. Os Diretores eleitos tomaram posse de seus cargos nesta data, mediante a assinatura deste instrumento, o qual substitui e tem força de termos de posse dos membros da Diretoria para todos os fins e efeitos. 8.3. Os Acionistas deliberaram que os Diretores não farão jus ao recebimento de remuneração pelo exercício do cargo. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 1 via juntamente com 2 testemunhas. Ponte Alta do Bom Jesus-TO, 21/11/2017. (ass.) Roberto Taiar Arbex; Marcelo Taiar Arbex; ZX Participações S.A., p. Roberto Taiar Arbex e Marcelo Taiar Arbex; Capitale Participações Ltda., p. Rafael Villano Mathias e Daniel Augusto Rossi. Diretores Eleitos: Marcelo Taiar Arbex; Roberto Taiar Arbex. Visto do Advogado: Camila Gonçalves Rodrigues - OAB/SP nº 286.476. Anexo II - Estatuto Social da Central Hidrelétrica Sucuri S.A.. Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto Social. Artigo 1º. A Central Hidrelétrica Sucuri S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que se rege pelo presente estatuto social e pela legislação

aplicável, tendo sede e foro no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, no Lote 3/4 C do Loteamento Ribeirão Bonito s/nº, Km-23, Rod. TO-110, Zona Rural, CEP 77315-000. Artigo 2º. A Companhia poderá abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a geração e comercialização de energia elétrica de origem hidráulica, mediante exploração da Central Hidrelétrica Sucuri. Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações. Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 1.800.000,00, dividido em 1.800.000 ações, sendo 1.544.040 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 255.960 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. §1º As ações são indivisíveis perante a Companhia e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos Acionistas em desacordo com o previsto neste Estatuto e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. §2º Cada ação ordinária ou preferencial classe A conferirá direito a 1 voto sobre todos os assuntos a serem decididos por uma Assembleia de Acionistas da Companhia. §3º As ações preferenciais Classe A conferem aos seus titulares o direito a um dividendo fixo, nos termos do art. 22, §2º do presente Estatuto Social. §4º Fica assegurado a todos os acionistas, o direito de preferência para subscrição de novas ações, direito esse que deverá ser exercido no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da ata da Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital. Capítulo III - Assembleia Geral. Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, nos demais casos, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. Artigo 7º. A Assembleia Geral será regularmente convocada por qualquer dos Diretores da Companhia, devendo constar do respectivo edital de convocação a ordem do dia detalhada, o local, a data e horário da Assembleia e, no caso de reforma do estatuto, a indicação das matérias a serem alteradas, bem como, para ambos os casos, qualquer documentação que será utilizada para fundamentar os assuntos a serem discutidos em tal assembleia. §1º Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, os editais de convocação ("Editais de Convocação") serão publicados, na forma da Lei, com no mínimo 8 dias de antecedência da data programada para a realização de cada Assembleia de Acionistas da Companhia, e conterão as informações sobre o local, a data e o horário em que a respectiva Assembleia de Acionistas da Companhia será realizada e a ordem do dia detalhada, bem como qualquer documentação que será utilizada para fundamentar os assuntos a serem discutidos em tal assembleia. §2º Em caso de não-instalação da Assembleia de Acionistas da Companhia, novos Editais de Convocação serão publicados, contendo indicação de local, data e hora para realização da respectiva Assembleia de Acionistas da Companhia em segunda convocação, sendo certo que, nesse caso, a Assembleia Geral de Acionistas será realizada, no mínimo, 5 dias. §3º Será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, independente da observância das formalidades de convocação de que trata este artigo. §4º O quórum para instalação da Assembleia Geral de acionistas será atingido, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito de voto, e em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número, nos termos da legislação aplicável. §5º A Assembleia Geral será presidida pelo acionista, ou seu representante, que detiver a maioria das ações representativas do capital votante da Companhia dentre os acionistas presentes ou, na omissão dos acionistas presentes, por qualquer de seus Diretores, que se fará assistir por um secretário de sua livre escolha dentre os presentes. Artigo 8º. Poderão tomar parte na Assembleia Geral os titulares de ações da Companhia ou seus representantes legais, mediante prova de sua identidade e condição. Artigo 9º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo de acionista ou acionistas representando a maioria absoluta das ações com direito a voto, não computados os votos em branco, ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado para certas matérias previstas em Lei, no presente Estatuto ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Artigo 10. Dependem de deliberação tomada em Assembleia Geral, mediante o voto afirmativo de Acionistas detentores, cumulativamente, da maioria das Ações Ordinárias e da maioria das Ações Preferenciais com direito a voto, desde que tais Ações Preferenciais com direito a voto representem mais de 8% do total das ações da Companhia em circulação: (a) exceto pelo quanto disposto neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas da Companhia, destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos e utilização de reserva de lucros para outro fim que não a distribuição de dividendos; (b) qualquer ato que autorize, crie ou emita novas ações de emissão da Companhia; (c) ocorrência de incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão, aquisição ou operação similar

envolvendo a Companhia; (d) contratação de qualquer operação ou acordo, em nome da Companhia, com uma sociedade ou qualquer outra entidade legal na qual um Diretor ou Acionista tenha algum interesse financeiro, bem como a modificação de qualquer operação ou acordo atualmente vigente ou que venha a ser celebrado no futuro; (e) qualquer emissão, resgate, recompra de quaisquer valores mobiliários, conversão, em tipos e classes distintas, grupamento, ou desdobramento de ações, bem como bonificações em ações envolvendo a Companhia; (f) qualquer emissão de instrumentos conversíveis em ações pela Companhia; (g) qualquer aumento ou redução no capital social da Companhia, exceto nos termos previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas da Companhia; (h) celebração de contratos e/ou a assunção de obrigações que representem qualquer despesa, e/ou realização de qualquer despesa que resulte em um desembolso da Companhia envolvendo valores superiores a R\$ 400.000,00, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas ao longo do mesmo exercício social, excetuados os contratos previamente aprovados pelos Acionistas, bem como as hipóteses em que houver a necessidade de reparos urgentes na central hidrelétrica da Companhia, cujas despesas deverão ser devidamente comprovadas aos acionistas em prestação de contas periódica; (i) aprovação e execução de qualquer operação ou modificação material ou significativa em quaisquer produtos e/ou serviços (incluindo preços) envolvendo qualquer Acionista direto ou indireto, exceto nos casos em que tais operações ou modificações sejam parte do curso normal dos negócios e tenham sido previamente aprovadas pelos Acionistas da Companhia; (j) celebração de quaisquer operações de natureza financeira, tais como empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para a captação de recursos, debêntures ou endividamentos de qualquer natureza, bem como eventuais modificações de tais operações que resultem em maior endividamento pela Companhia, envolvendo valores superiores a R\$ 50.000,00 em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas ao longo do mesmo exercício social, exceto as que estiverem previamente aprovadas nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, ficando desde já aprovada pelos Acionistas a emissão de debêntures pela Companhia, nos termos indicados no Acordo de Acionistas da Companhia; (k) constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como a criação de quaisquer parcerias, consórcios, joint ventures ou associações similares relevantes com terceiros; (l) concessão de avais, fianças ou qualquer outro tipo de garantia ou ato de favor a terceiros em nome da Companhia; (m) qualquer alteração no objeto social da Companhia para inclusão de atividades que não tenham relação com as atuais atividades desenvolvidas pela Companhia; (n) aprovação do Plano de Negócios da Companhia, se houver; (o) proposição de ação relevante de caráter indenizatório ou declaratório que tenha como partes contrárias outras pessoas que atuem no mercado de energia ou entes governamentais; e (p) dissolução da Companhia. Capítulo IV - Administração da Companhia. Artigo 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, sob a denominação de Diretores. §1º Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição ou pela assinatura da própria Ata que deliberar a sua eleição. §2º O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á automaticamente até a investidura de novos Diretores eleitos, podendo os Diretores, neste período, exercer normalmente seus poderes e atribuições de representação da Companhia. §3º Os membros da Diretoria da Companhia serão eleitos e destituídos pela Assembleia Geral a qualquer tempo, independente do término do mandato. §4º Os Diretores serão dispensados de apresentar caução como garantia de sua gestão. §5º Em caso de impedimento temporário ou definitivo de qualquer Diretor, cabe à Assembleia Geral designar-lhe um substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido, até que cesse o impedimento, se temporário, ou até o término do seu mandato, se definitivo. §6º A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação feita por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 3 dias úteis. Ficará dispensada de convocação a reunião a qual comparecerem todos os Diretores em exercício. As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos Diretores. As atas de reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos Diretores presentes. Artigo 12. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral. Artigo 13. A representação ativa ou passiva da Companhia, respeitados os limites previstos em Lei, será exercida: (i) por qualquer Diretor, isoladamente; ou (ii) por um ou mais procuradores com poderes específicos. §1º. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia, por instrumento público ou particular firmado por qualquer dos Diretores, devendo os

respectivos mandatos: (i) especificar expressamente os poderes conferidos; (ii) conter prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano. O prazo máximo previsto neste artigo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. Artigo 14. Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as resoluções da Assembleia geral e a legislação em vigor; e (ii) praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 15. O Conselho Fiscal é órgão não permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionista, nos termos da legislação aplicável. Artigo 16. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal compor-se-á de 3 a 5 membros e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral na forma da legislação aplicável. Artigo 17. O Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades Anônimas. Capítulo VI - Exercício Social e Dividendos. Artigo 18. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 19. Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício, as quais serão submetidas à apreciação e deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais documentos exigidos por Lei. §Único. A Diretoria poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou referentes a períodos inferiores, observadas as disposições legais, bem como poderá distribuir juros sobre o capital. Artigo 20. Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Artigo 21. Do lucro do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social, conforme o artigo 193, da Lei nº 6.404/76. §Único. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º do artigo 182, da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% do capital social. Artigo 22. A Companhia distribuirá, como dividendo mínimo obrigatório, 25% do lucro líquido do exercício, após a compensação com eventual saldo de prejuízos acumulados, observadas as vantagens de cada acionista quando da apuração do lucro do período, nos termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia. §1º Todas as ações da Companhia assegurarão aos seus titulares dividendos proporcionais sobre o lucro da Companhia, observada a forma fixa de distribuição dos dividendos dos acionistas detentores de ações preferenciais classe A, conforme indicada nos parágrafos deste artigo 22. §2º As ações preferenciais Classe A conferirão aos seus titulares o direito a um dividendo fixo, nos termos do art. 17, inciso I da Lei 6.404/76 que terá as seguintes características, conforme descritas no Acordo de Acionistas: (i) Direito ao dividendo fixo com vigência até a amortização dos financiamentos obtidos pela Companhia para aporte de capital pela Acionista ZX Participações; e (ii) Dividendo fixo composto pelo valor igual àquele pago como dividendo mínimo obrigatório para as ações ordinárias, desconsiderando, porém, na determinação do lucro líquido, as despesas com o pagamento de juros dos financiamentos obtidos pela Companhia. §3º O saldo remanescente dos dividendos a distribuir da Companhia, se houver, será distribuído aos Acionistas, proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia. Artigo 23. Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, mediante deliberação qualificada, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, assim como a reserva de que trata o artigo 197 da mesma Lei. Artigo 24. A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral nos termos do artigo 204, §2º da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. §Único. Os dividendos não reclamados não renderão juros e, no prazo de 3 anos, prescreverão em favor da Companhia. Capítulo VII - Transformação, Recuperação Judicial, Falência, Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 25. A Companhia poderá ser transformada em outro tipo societário, independentemente de dissolução e liquidação mediante deliberação em Assembleia Geral. Artigo 26. Os Administradores poderão confessar falência e pedir a recuperação judicial da Companhia desde que devidamente autorizados pela Assembleia Geral. Artigo 27. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção por deliberação da Assembleia Geral, bem como nos casos previstos em Lei. §Único. A Assembleia Geral, por deliberação de acionistas representando mais de 75% das ações da Companhia com direito a voto, nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. Capítulo VIII - Solução

de Controvérsias. Artigo 28. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, Estado de Tocantins, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja, para solucionar quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto Social ou a ele relacionadas, com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00, bem como para qualquer questão que dependa de intervenção judicial, antes, durante ou depois da arbitragem estipulada no artigo 29 abaixo. Artigo 29. Quaisquer controvérsias oriundas ou relacionadas a este Estatuto Social, que não sejam de natureza executória, e cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00, serão resolvidas por arbitragem, nos termos da Lei nº 9307/1996, a ser submetida à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP (o "Centro de Arbitragem"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.313, 11º andar, de acordo com o seu Regulamento. §1º. Caso o valor total da demanda seja superior a R\$ 1.000.000,00 e inferior ou igual a R\$ 3.000.000,00, a arbitragem será conduzida por 1 árbitro nomeado de comum acordo entre as partes, no prazo de 7 dias da notificação do Centro de Arbitragem. Caso as partes não nomeiem o árbitro dentro do prazo acima estabelecido, tal nomeação caberá ao Presidente do Centro de Arbitragem. As partes concordam que o árbitro deverá, obrigatoriamente, ter experiência em operações de fusões e aquisições como requisito para sua nomeação. §2º. Caso o valor total da demanda exceda R\$ 3.000.000,00, a arbitragem será conduzida por 3 árbitros, cabendo a cada uma das partes nomear um árbitro. Os dois árbitros assim nomeados nomearão o terceiro árbitro, que atuará como Presidente do tribunal arbitral. Tais nomeações deverão ocorrer nos prazos previstos nas regras do Centro de Arbitragem. Caso qualquer nomeação de árbitro não seja realizada nesses prazos, tal nomeação caberá ao Presidente do Centro de Arbitragem. As partes concordam que cada um dos árbitros deverá, obrigatoriamente, ter experiência em operações de fusões e aquisições como requisito para sua nomeação. Artigo 30. Os Acionistas arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados, os quais serão, ao final, rateados e suportados entres as Partes na proporção do êxito de seus pedidos, na forma que vier a ser definida pelos árbitros em sentença. Capítulo IX - Disposições Finais. Artigo 31. Caso venha a existir, serão disponibilizados a todos os acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia. Artigo 32. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, observarão fielmente os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, à sua administração, aos membros do conselho fiscal, aos acionistas e a terceiros quaisquer deliberações da assembleia geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou da Diretoria que contrariarem o disposto em tais acordos de acionistas. §Único. A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Acionistas: ZX Participações S.A., p. Roberto Tairar Arbex Marcelo Tairar Arbex; Capitale Participações Ltda., p. Rafael Villano Mathias Daniel Augusto Rossi. Visto do Advogado: Camila Gonçalves Rodrigues - OAB/SP nº 286.476. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 05/12/2017 09:28 horas sob nº 17300008681. Protocolo: 170389286 de 28/11/2017. Código de verificação: 11704641973.

Erlan Souza Milhomem  
Secretário Geral

#### **PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Comissão Provisória Regional do Partido da Mulher Brasileira - PMB do Estado do Tocantins/TO, no exercício de suas atribuições, na forma da legislação eleitoral e estatutária em vigor, convoca, por este EDITAL, os membros titulares e suplentes da Comissão Provisória Regional, os Parlamentares do Partido com domicílio eleitoral neste Estado, enfim, todos os convencionais e filiados, para participar da Convenção Partidária que será realizada no próximo dia 22 de abril de 2018, das 14:00 às 20:00 horas, na 103 Sul, Rua SO 11, Nº 14, com a seguinte ordem do dia:

1. Escolha dos candidatos a Governador e Vice-Governador para as Eleições Suplementares a serem realizadas no Estado do Tocantins;

2. Deliberar sobre as coligações;

3. Discutir outros assuntos de interesse do partido.

Palmas - TO, 19 de Abril de 2018.

Janad Valcari  
PRESIDENTE PMB/TOCANTINS

**DENGUE**  
**ZIKA**  
**CHIKUNGUNYA**

O PRÓXIMO ALVO  
DO **MOSQUITO**  
PODE ESTAR  
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR